



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLV - Nº 86

SEXTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 1990

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 95, DE 1990 - CN

Da Comissão, sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 275, de 30 de novembro de 1990, que "dispõe sobre a extinção da Contribuição Sindical de que tratam os artigos 578 a 610 da Consolidação das Leis de Trabalho e dá outras providências".

Relator: Deputado Mário Lima

O Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, o texto da Medida Provisória nº 275, de 30 de novembro de 1990, que dispõe sobre a extinção da Contribuição Sindical de que tratam os artigos 578 a 610 da CLT.

Trata-se, na realidade, de reedição das Medidas Provisórias de nºs 215, 236 e 258 de 1990, tendo esta última perdido sua eficácia em 30 de novembro de 1990, o que ocasionou a reedição.

Consoante a Exposição de Motivos que acompanhava a mensagem original (Mensagem nº 792/90 - na origem), a extinção da Contribuição Sindical tem por objetivo "adequar o arcabouço legal que regula a

matéria aos princípios básicos de não intervenção e não interferência do Estado na organização sindical".

São pressupostos constitucionais de admissibilidade das medidas provisórias a relevância e a urgência.

No caso vertente, entendemos ser inequívoca a relevância da matéria, eis que a existência da contribuição sindical compulsória é contraditória com os princípios de autonomia e liberdade sindical consagrados da Constituição Federal de 1988.

Com efeito, desde a criação do referido instituto no bojo do movimento de instauração do modelo corporativo de representação sindical, vem a doutrina, através de suas vozes mais expressivas, apontando a incompatibilidade da contribuição compulsória com um mínimo de liberdade sindical, conceito este inconciliável com a tutela do Estado sobre as organizações sindicais dos agentes sociais da produção.

A medida provisória em questão, portanto, não faz mais do que imprimir à ordem jurídica trabalhista a marca das diretrizes constitucionais de repúdio a qualquer forma de in-

terferência do Estado no âmbito das relações sindicais.

No tocante ao pressuposto de urgência, decorre diretamente da necessidade de afastar de imediato os reflexos da contribuição sindical em questão sobre a proposta orçamentária da União para 1991, ora em apreciação no Congresso Nacional. Como ressalta a Exposição de Motivos já referida, "sem a extinção da contribuição sindical o Poder Executivo ver-se-ia forçado a incluir, na proposta de lei orçamentária para o ano vindouro, as receitas e as aplicações relativas à Conta Especial Emprego e Salário", cujos recursos são provenientes do destaque de 20% do montante da referida contribuição.

Assim sendo, nosso parecer é pela admissibilidade da Medida Provisória nº 275, de 30 de novembro de 1990, eis que atendidos os requisitos constitucionais pertinentes.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1990. - Deputado Mário Lima, Relator - Deputado Nilson Gibson Vice-Presidente - Senador Márcio Lacerda - Deputado Carlos Vinagre - Deputado Stélio Dias - Senador João Menezes - Senador João Lobo - Senador Mansueto de Lavar.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200-exemplares

1 - ATA DA 95ª SESSÃO CONJUNTA, EM 6 DE DEZEMBRO DE 1990

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Discurso do Expediente

Deputado CARLOS VINAGRE - Uma atitude crítica da ABES. Desmantelado o saneamento. Os desencontros da economia e desenvolvimento com equilíbrio.

1.2.2 - Leitura de Mensagens Presidenciais

- Nº 246/90-CN (nº 857/90, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 272/90, que "Transforma funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias em funções de Direção Intermediária e dá outras providências".

- Nº 249/90-CN (nº 866/90, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 273/90, que "Dispõe sobre a garantia de salário efetivo e dá outras providências".

- Nº 254/90-CN (nº 873/90, na origem), submetendo à

deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 274/90, que "Dispõe sobre a aplicação financeira de recursos recolhidos ao FNDE, e dá outras providências".

- Nº 255/90-CN (nº 874/90, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 275/90, que "Dispõe sobre a extinção da contribuição sindical, de que tratam os arts. 578 e 610 da Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências".

1.2.3 - Comunicação da Presidência

Designação da Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a seguinte medida provisória, editada pelo Senhor Presidente da República, e fixação de calendário para a tramitação da matéria:

- Medida Provisória nº 276/90, que institui normas para a defesa da livre concorrência e dá outras providências.

1.2.4 - Parecer

- Proferido pelo Sr. Jesus Tajra quanto à constitucionalidade e mérito da Medida

Provisória nº 272/90, que transforma funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediária em funções de Direção intermediária e dá outras providências.

1.2.5 - Leitura de Mensagem Presidencial

- Nº 256/90-CN (nº 876/90, na origem), encaminhando à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 52/90-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.669.709.000,00 para os fins que especifica.

1.2.6 - Comunicações da Presidência

- Remessa à Comissão Mista de Orçamento do Projeto de Lei nº 52/90-CN, lido anteriormente, e abertura de prazo para oferecimento de emenda ao mesmo.

- Inexistência de quorum regimental para o prosseguimento da sessão e convocação de outra, a realizar-se terça-feira próxima, às 18 horas e 30 minutos.

1.3 - ENCERRAMENTO

2 - ATA DE COMISSÃO

Ata da 95ª Sessão Conjunta, em 6 de dezembro de 1990

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência do Sr. Nelson Carneiro

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia - Aluísio Bezerra - Nabor Júnior - Carlos De'Carli - Aureo Mello - Odacir Soares - Ronaldo Aragão -

Amir Lando - Olavo Pires - João Menezes - Almir Gabriel - Oziel Carneiro - Moisés Abrão - Carlos Patrocínio - Antonio Luiz Maya - Alexandre Costa - João Lobo - Chagas Rodrigues - Hugo Napoleão - Afonso Sancho - Cid Sabóia de Carvalho -

Mauro Benevides - Carlos Alberto - José Agripino - Lavoisier Maia - Marcondes Gadelha - Humberto Lucena - Raimundo Lira - Marco Maciel - Ney Maranhão - Mansueto de Lavor - Carlos Lyra - João Nascimento - Albano Franco - Francisco

Rollemberg - Lourival Baptista - Luiz Viana Neto - Jutahy Magalhães - Ruy Bacelar - José Ignácio Ferreira - Gerson Camata - João Calmon - Jamil Haddad - Nelson Carneiro - Mata-Machado - Ronan Tito - Maurício Corrêa - Severo Gomes - Fernando Henrique Cardoso - Mário Covas - Mauro Borges - Iram Saraiva - Antônio Alves - Pompeu de Sousa - Meira Filho - Roberto Campos - Louremberg Nunes Rocha - Marcio Lacerda - Mendes Canale - Rachid Saldanha Derzi - Wilson Martins - Leite Chaves - Affonso Camargo - Jorge Bornhausen - Márcio Berezoski - Nelson Wedekin - José Paulo Bisol - José Fogaça

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Francisco Diógenes - PDS Maria Lúcia - PMDB; Narciso Mendes - PFL; Nossier Almeida - PMDB; Rubem Branquinho - PL.

Amazonas

Bernardo Cabral - S/P; Beth Azize - PDT; Carrel Benevides - PTB; Eunice Michiles - PDC; José Dutra - PMDB; José Fernandes - PST; Sadie Hauache - PFL.

Rondônia

Assis Canuto - PTR; Francisco Sales - PRN; José Guedes - PSDB; José Viana - PL;

Pará

Aloysio Chaves - PFL; Amílcar Moreira - PMDB; Arnaldo Moraes - PMDB; Asdrubal Bentes - PMDB; Benedicto Monteiro - PTB; Carlos Vinagre - PMDB; Domingos Juvenil - PMDB; Eliel Rodrigues - PMDB; Gerson Peres - PDS; Jorge Arbage - PDS; Manoel Ribeiro - PMDB; Paulo Roberto - PL.

Tocantins

Ary Valadão - PDS; Edmundo Galdino - PSDB; Freire Júnior - PRN; Paulo Mourão - PDC.

Maranhão

Costa Ferreira - PFL; Enoc Vieira - PFL; Eurico Ribeiro - PRN; Haroldo Sabóia - PDT; Joaquin Haickel - PTB; José Carlos Sabóia - PSB; Sarney Filho - PFL; Wagner Lago - PDT

Piauí

Átila Lira - PFL; Felipe Mendes - PDS; Jesualdo Cavalcanti - PFL; Jesus Tajra - PFL; José Luiz Maia - PDS; Manuel Domingos - PC do B; Mussa Deme - PFL; Myriam Portella - PSDB; Paes Landim - PFL.

Ceará

Aécio de Borba - PDS; Bezerra de Melo - PMDB; César Cals Neto - PSD; Etevaldo Nogueira - PFL; Flavio Marcilio - PDS; Gidel Dantas - PDC; Haroldo Sanford - PMDB; Lúcio Alcântara - PDT; Mauro Sampaio - PSDB; Moema São Thiago - PSDB; Moysés Pimentel - PDT; Osmundo Rebouças - PMDB; Paes de Andrade - PMDB; Raimundo Bezerra - PMDB; Ubiratan Aguiar - PMDB.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara - PRN; Flávio Rocha - PRN; Henrique Eduardo Alves - PMDB; Iberê Ferreira - PFL; Ismael Wanderley - PTR; Marcos Formiga - PST; Ney Lopes - PFL;

Paraíba

Adauto Pereira - PFL; Agassiz Almeida - PMDB; Aluizio Campos - PMDB; Antonio Mariz - PMDB; Edivaldo Motta - PMDB; Edme Tavares - PFL; Evaldo Gonçalves - PSC; João Agripino - PRN; José Maranhão - PMDB; Lucia Braga - PDT.

Pernambuco

Artur Lima Cavalcanti - S/P; Egidio Ferreira Lima - PSDB; Fernando Bezerra Coelho - PMDB; Fernando Lyra - PDT; Gonzaga Patriota - PDT; Horácio Ferraz - PFL; Inocêncio Oliveira - PFL; José Jorge - PFL; José Mendonça Bezerra - PFL; José Moura - PFL; Maurício Ferreira Lima - PMDB; Nilson Gibson - PMDB; Oswaldo Lima Filho - PMDB; Ricardo Fiuza - PFL; Salatiel Carvalho - PFL; Wilson Campos - PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro - PFL; Antonio Ferreira - PFL; José Costa - PSDB; José Thomaz Nonô - PFL; Roberto Torres - PTB; Vinicius Cansação - PFL.

Sergipe

Acival Gomes - PSDB; Cleonânio Fonseca - PRN; Djenal Gonçalves - PMDB; João Machado Rollemberg - PFL; Leopoldo Souza - PMDB; Messias Góis - PFL.

Bahia

Abigail Feitosa - PSB; Ângelo Magalhães - PFL; Benito Gama - PFL; Carlos Sant'Anna - PMDB; Celso Dourado - PSDB; Domingos Leonelli - PSB; Eraldo Tinoco - PFL; Fernando Santana - PCB; Francisco Benjamim - PFL; Francisco Pinto - PMDB; Haroldo Lima - PC do B; Jairo Azi - PDC; Jairo Carneiro - PFL; Jorge Hage - PDT; Jorge Medau-

ar - PMDB; Jorge Vianna - PMDB; Jutahy Junior - PSDB; Lídice da Mata - PC do B; Luiz Eduardo - PFL; Manoel Castro - PFL; Marcelo Cordeiro - PMDB; Mário Lima - PMDB; Milton Barbosa - PFL; Miraldo Gomes - PDC; Murilo Leite - PMDB; Nestor Duarte - PMDB; Prisco Viana - PMDB; Raul Ferraz - PMDB; Sérgio Brito - PDC; Uldurico Pinto - PSD; Virgildásio de Senna - PSDB Waldeck Ornêlas - PFL.

Espírito Santo

Hélio Manhães - PDT; Jones Santos Neves - PFL; Lurdinha Savignon - PT; Nelson Aguiar - PDT; Nyder Barbosa - PMDB; Pedro Ceolin - PFL; Rita Camata - PMDB; Rose de Freitas - PSDB; Stélio Dias - PFL.

Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira - PFL; Aloysio Teixeira - PMDB; Álvaro Valle - PL; Amaral Netto - PDS; Anna Maria Rattes - PSDB; Artur da Távola - PSDB; Brandão Monteiro - PDT; Carlos Alberto Caó - PDT; César Maia - PDT; Daso Coimbra - PRN; Ede-sio Frias - PDT; Edmilson Valentim - PC do B; Ernani Bol-drim - PMDB; Fabio Raunheitti - PTB; Feres Nader - PTB; José Maurício - PDT; Luiz Salomão - PDT; Lysâneas Maciel - PDT; Messias Soares - PFL; Miro Teixeira - PDT; Nelson Sabrá - PRN; Osmar Leitão - PFL; Os-waldo Almeida - PL; Paulo Ram-os - PDT; Roberto Augusto - PTB; Ronaldo Cezar Coelho - PSDB; Sandra Cavalcanti - PFL; Simão Sessim - PFL; Sotero Cunha - PDC; Vladimir Palmeira - PT.

Minas Gerais

Aécio Neves - PSDB; Álvaro Antônio - PRS; Alysson Pauli-nelli - PFL; Bonifácio de An-drada - PDS; Carlos Cotta - PSDB; Carlos Mosconi - PSDB; Célio de Castro - PSB; Chris-tóvam Chiaradia - PFL; Dalton Canabrava - PMDB; Elias Murad - PSDB; Genésio Bernardino - PMDB; Humberto Souto - PFL; Ibrahim Abi-Ackel - PDS; João Paulo - PT; José Geraldo - PL; José Ulisses de Oliveira - PRS; Lael Vrelia - PFL; Leo-poldo Bessone - PMDB; Luiz Al-berto Rodrigues - PMDB; Mário Assad - PFL; Mello Reis - PRS; Melo Freire - PMDB; Milton Lima - PMDB; Milton Reis - PTB; Octávio Elísio - PSDB; Oscar Corrêa - PFL; Paulo Del-gado - PT; Raimundo Rezende - PMDB; Roberto Brant - PRS; Rosa Prata - PRS; Saulo Coelho - PSDB; Sérgio Naya - PMDB; Sérgio Werneck - PL; Sílvio Abreu - PDT; Virgílio Guima-rães - PT;

São Paulo

Adhemar de Barros Filho - PRP; Afif Domingos - PL; Agripino de Oliveira Lima - PFL; Antonio Carlos Mendes Thame - PSDB; Antônio Perosa - PSDB; Antônio Salim Curiati - PDS; Aristides Cunha - PDC; Arnaldo Faria de Sá - PRN; Cardoso Alves - PTB; Del Bosco Amaral - PMDB; Delfim Netto - PDS; Doréto Campanari - PSDB; Eduardo Jorge - PT; Fábio Feldmann - PSDB; Fausto Rocha - PRN; Fernando Gasparian - PMDB; Florestan Fernandes - PT; Francisco Amaral - PMDB; Gastone Righi - PTB; Geraldo Alkmin Filho - PSDB; Gumercindo Milhomem - PT; Hélio Rosas - PMDB; Irma Passoni - PT; João Herrmann Neto - PSB; José Camargo - PFL; José Egreja - PTB; José Maria Eymael - PDC; José Serra - PSDB; Koyu Iha - PSDB; Leonel Júlio - PT do B; Luiz Eduardo Greenhalgh - PT; Manoel Moreira - PMDB; Mendes Botelho - PTB; Nelson Seixas - PSDB; Ricardo Izar - PL; Roberto Rollemberg - PMDB; Robson Marinho - PSDB; Sólton Borges dos Reis - PTB

Goiás

Antonio de Jesus - PMDB; Délio Braz - PMDB; Fernando Cunha - PMDB; Iturival Nascimento - PMDB; João Natal - PMDB; José Freire - PMDB; José Gomes - PRN; Luiz Soyer - PMDB; Maguito Vilela - PMDB; Mauro Miranda - PMDB; Naphtali Alves de Souza - PMDB; Pedro Canedo - PRN; Roberto Balestra - PDC.

Distrito Federal

Augusto Carvalho - PCB; Francisco Carneiro - PTR; Geraldo Campos - PSDB; Jofran Frejat - PFL; Maria de Lourdes Abadia - PSDB; Sigmaringa Seixas - PSDB; Valmir Campelo - PTB.

Mato Grosso

Jonas Pinheiro - PFL; Júlio Campos - PFL Osvaldo Sobrinho - PTB; Percival Muniz - PMDB; Rodrigues Palma - PTB; Ubiratan Spinelli - PDS.

Mato Grosso do Sul

Ivo Cersósimo - PMDB; José Elias - PTB; Levy Dias - PST; Plínio Martins - PSDB; Rosário Congo Neto - PSDB; Saulo Queiroz - PSDB; Valtér Pereira - PMDB.

Paraná

Alarico Abib - PMDB; Antônio Ueno - PFL; Basílio Villani - PRN; Darcy Deitos - PSDB; Dionísio Dal Prá - PFL; Ervin Bonkoski - PTB; Euclides Scalco - PSDB; Gilberto Carvalho - PFL; Helio Duque - PDT; Giovanni Masini - PMDB; Matheus Ien-

sen - PTB; Maurício Fruet - PSDB; Nelson Friedrich - PDT; Nilso Sguarez - PMDB; Renato Bernardi - PMDB; Renato Johnson - PRN; Santinho Furtado - PMDB.

Santa Catarina

Alexandre Puzyna - PMDB; Antônio Carlos Konder Reis - PDS; Cláudio Ávila - PFL; Eduardo Moreira - PMDB; Henrique Córdova - PDS; Ivo Vanderlinde - PMDB; Orlando Pacheco - PFL; Paulo Macarini - PMDB; Renato Vianna - PMDB; Victor Fontana - PFL; Vilson Souza - PSDB; Walmor de Luca - PMDB.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck - PSDB; Adylson Motta - PDS; Amaury Müller - PDT; Carlos Cardinal - PDT; Darcy Pozza - PDS; Erico Pegoraro - PFL; Hermes Zanetti - PSDB; Hilário Braun - PMDB; Ibsen Pinheiro - PMDB; Irajá Rodrigues - PMDB; Ivo Lech - PMDB; Ivo Mainardi - PMDB; João de Deus Antunes - PDS; Júlio Costamilan - PMDB; Luís Roberto Ponte - PMDB; Mendes Ribeiro - PMDB; Nelson Jobim - PMDB; Osvaldo Bender - PDS; Paulo Mincrone - PTB; Paulo Paim - PT; Rospide Netto - PMDB; Ruy Nedel - PSDB; Telmo Kirst - PDS; Vicente Bogo - PSDB.

Amapá

Annibal Barcellos - PFL; Geovani Borges - PRN; Raquel Capiberibe - PSB.

Roraima

Chagas Duarte - PDT; Mozarildo Cavalcanti - PL.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - As listas de presença acusam o comparecimento de 67 Srs. Senadores e 345 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período de Breves Comunicações, tem a palavra o nobre Deputado Carlos Vinagre.

O SR. CARLOS VINAGRE (PMDB - PA Pronuncia o seguinte discurso) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, aproveito a oportunidade para pronunciar, dando como lido, em um único pronunciamento, assuntos que entendo serem compromissos em defesa de posições regionais e nacional, como o encaminhamento que faço sobre: "Uma Atitude Crítica da Abes"; "Desmantelado o saneamento"; "Os Desencontros da Economia" e "Desenvolvimento com Equilíbrio".

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, ao assumir a presidência da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, Otávio Pereira foi bastante claro na promessa de uma postura de assessoramento crítico às medidas do Governo Federal, relacionadas com o setor, acompanhando, principalmente, suas ações no Norte e no Nordeste do País, lembrando o 15^o Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, realizado, há um ano, em Belém, quando participou da montagem do plano de saneamento do Governo Federal.

Como recebesse a promessa de uma aplicação de vinte e dois bilhões de cruzeiros, em cinco anos, na melhoria do sistema, o Governo Federal conta com um voto de confiança da Abes, lembrando-se que, no último quinquênio, os investimentos não superaram trezentos milhões de dólares por ano, quando são necessários um e meio bilhão, somente para recompor a situação das cidades do País.

Reivindica a Abes que a Secretaria Nacional de Saneamento desempenhe o papel de intermediária entre a Caixa Econômica Federal e as companhias estaduais de saneamento, realinhando-se, também, as tarifas relativas ao consumo de água, pois a cobrança pela Cosanpa está defasada em cerca de cento e quarenta por cento, a de menor valor em todo o País, pagando o usuário pouco mais de quarenta cruzeiros por mês pelo consumo de dez metros cúbicos.

Quanto à recuperação da baixada do Una, abrangendo a distribuição de água, instalação de redes de esgotos, limpeza, asfaltamento e microdrenagem, em Belém, falta somente vontade política do Governo Federal.

Estamos certos de que a Abes, na sua constante vigilância, conseguirá fazer com que o Governo da União cumpra seus compromissos no setor, atendendo aos legítimos reclamos do povo paraense.

Outro assunto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas

Ao assumir a presidência nacional da Associação Brasileira de Engenharia Ambiental e Sanitária, na sede da ABL, no Rio de Janeiro, Luís Otávio da Motta Pereira traçou um quadro nada auspicioso do saneamento no Brasil, "um setor marginalizado e desmantelado a nível federal, á com graves e imprevisíveis consequências para a saúde pública do País".

Salientou que vinte e cinco milhões de brasileiros são abastecidos precariamente, enquanto vinte e cinco milhões não têm acesso à água potável, noventa milhões não possuem sistema de esgoto sanitário, cinquenta e cinco milhões não dispõem de coleta ou colocação adequada do lixo, vulneráveis as cidades às cheias e inundações catastróficas, como decorrência da absoluta ausência de engenharia sanitária e ambiental.

Referindo-se a alguns avanços reais, principalmente nas metrópoles, louvou a criação da Secretaria Nacional de Saneamento, no Ministério da Ação Social, o surgimento da Secretaria Nacional de Meio Ambiente, além da reformulação do Conama e do Ipama, com propostas de ações imediatas, levando a projetos ambiciosos, como o Plano de Saneamento Básico e o Projeto Florian.

Confessou-se disposto a cumprir o seu papel de colaborar com esses órgãos e cobrar-lhes a execução dos seus planos, levados à prática desde logo, para que surjam os primeiros resultados, exigindo-se, paralelamente, a atuação ativa e ordenada junto ao Congresso Nacional, "para possibilitar suporte legal às mudanças propostas e desenvolvimento de ações para o fortalecimento do setor".

Concluiu convocando os colegas "para um trabalho árduo e unificado, a partir do debate, objetivando preparar a Abes para a alavancagem das ações concretas, no sentido de dignificação da vida pela melhoria ambiental, por todos desejada".

Solidarizando-nos com Luís Otávio da Motta Pereira, esperamos pleno êxito dos seus propósitos à Frente da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental.

Ainda outro assunto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas.

Em recente artigo, em A Província do Pará, cito o jornalista Lúcio Flávio Pinto, uma referência da revista *Fortune*, onde a Companhia Vale do Rio Doce é apontada como a mais lucrativa entre as quinhentas maiores corporações industriais do mundo, faturando quatro e meio bilhões de dólares, com um lucro de quase três bilhões, aumentado seu ativo, no ano passado, em mais de quarenta e cinco por cento sobre o de 1958.

Ao declarar, descontados os impostos, setecentos e trinta

e cinco milhões de dólares de lucros no ano passado, segundo matéria divulgada pelo *Jornal do Brasil*, a empresa deixa constatar uma enorme discrepância entre o que confessa e o que aquela revista declara.

Entre as duas assertivas, a internacional e a da empresa, há uma diferença de quase dois bilhões de dólares, maior, ainda, quanto ao lucro líquido, que diverge em dois bilhões e duzentos milhões de dólares, comparada a negativa confissão da CVRD com os dados da revista *Fortune*.

O menos que acontece, em tais casos, é a "maquagem" contábil, que busca promover os grupos financeiros a posições pinaculares, quando a realidade é bem outra.

Também a revista brasileira *Exame* colocou, há cinco anos, o Banco do Estado do Pará como o mais rentável do País, justamente quando sua situação era lamentável.

Nosso governo é que tem propiciado essas aventuras, ao permitir certas facilidades contábeis, facilmente desmascaráveis.

Na verdade, a Vale tende a fragilizar-se diante dos seus sócios estrangeiros, com sua "entourage" em constantes viagens ao Japão, principalmente as do recordista Eliezer Baptista.

O Banco Mundial revelou, recentemente, que o preço de 34,5 dólares por tonelada de minério de Carajás, pretendido pela CVRD, não ultrapassou os 16,2 dólares, deteriorando-se o mercado.

Donde se conclui que, no setor de balanços e informações, está um dos muitos desencontros da nossa economia.

Por último, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas.

Ao empossar-se na Superintendência do Desenvolvimento Econômico da Amazônia, o engenheiro Alcyr Meira defendeu o desenvolvimento equilibrado da região, cujas denominações, como "Inferno Verde", "Pulmão do Planeta" e "Celeiro do Mundo," revelam, de um lado, o enfoque de aspectos apenas setoriais dos seus vastos problemas e, do outro, demonstram a enormidade do desafio no sentido de integrá-la, com proveito mútuo, à comunhão nacional.

Dirigindo-se aos funcionários, o novo Superintendente que, em 1955, a partir dos vinte anos, foi enge-

nheiro do Setor de Obras da Sudam, que acaba de ser implantada, prometeu não desapontar os que confiaram nele, mas desenvolver um trabalho intimamente identificado com o programa do Presidente Collor, buscando renovar a imagem internacional da Amazônia, capaz de explorar proveitosamente suas riquezas naturais, sem prejuízo das reservas ecológicas, inadmitidas barreiras interiores ou pressões externas.

"A Sudam, durante a minha gestão — prometeu — não privilegiará uma unidade federativa em detrimento de outra, permanecendo absolutamente imparcial, pois será literalmente de todos, cumprindo rigorosamente seus preceitos institucionais."

Referindo-se ao problema do funcionalismo, fez um apelo à coesão da classe e à paz de espírito, para uma solução negociada e justa, garantidos os direitos trabalhistas e a renovação dos ocupantes dos cargos de direção.

Esse problema é, atualmente, o mais crítico.

Esperamos que o novo superintendente da Sudam o encare com o espírito desarmado, sem se deixar impressionar pela onda de puritanismo que avassala o País, tentando fazer crer que temos o maior quadro burocrático do mundo e a maior percentagem de ociosidade burocrática, quando adotamos, há meio século, o sistema do mérito, infelizmente burlado pela irresponsabilidade do Executivo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, mensagens que serão lidas pelo Sr. 1^o Secretário.

São lidas as seguintes:

MENSAGEM Nº 246, DE 1990-CN

(Nº 857/90, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Secretário da Administração Federal, o texto da Medida Provisória nº 272, de 23 de novembro de 1990, publicado no *Diário Oficial* da União do dia 26 do mesmo mês e ano, que "transforma funções do Grupo-Direção e Assistência

Intermediárias em funções de Direção Intermediária e dá outras providências".

Brasília, 28 de novembro de 1990. — **Fernando Collor**.

EM Nº 188

Em 21 de novembro de 1990

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de reedição da Medida Provisória nº 255, de 24 de outubro de 1990, que transforma funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias em funções de Direção Intermediária.

A presente proposição tem por objetivo reiterar os preceitos contidos naquela medida provisória, tendo em vista a iminência da perda de sua eficácia, em face da falta de apreciação pelo Congresso Nacional, no prazo previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição.

Assim, a relevância e a urgência que a matéria envolve justificam a edição de nova medida provisória.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **João Eduardo Carneiro de Santana**, Secretário da Administração Federal.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 272,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990

Transforma funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias em funções de Direção Intermediária e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte medida provisória, com força de lei:

Art. 1º São transformadas em funções de confiança de Direção Intermediária — Código DI, sem aumento de despesa, 19.280 (dezenove mil, duzentas e oitenta) funções de confiança do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias — DAI, mantido o valor unitário de Cr\$ 10.675,95 (dez mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros e noventa e cinco centavos) mensais.

Art. 2º À Direção Intermediária corresponde o exercício de atividade de chefia de seção, setor, núcleo, agência, posto ou equipe, em unidades centrais ou descentralizadas.

Art. 3º A designação para o exercício de Função de Direção Intermediária deverá recair, exclusivamente, em servidor ocupante de cargo ou emprego efetivo do Quadro ou Tabela do próprio órgão ou entidade que guarde relação direta com as competências das respectivas unidades organizacionais, cuja remuneração será acrescida do valor fixado no art. 1º

§ 1º No caso de insuficiência de servidores que preencham os requisitos referidos no caput, a designação poderá recair, em caráter excepcional, em outro servidor do órgão ou entidade.

§ 2º Um terço, no mínimo, dos servidores designados para o exercício de Função de Direção Intermediária deve ser ocupante de cargos ou empregos de nível médio.

Art. 4º O exercício de Função de Direção Intermediária será considerado para efeito de progressão e ascensão funcional e de escolha para o desempenho de cargos em comissão de nível mais elevado

Art. 5º Os servidores ocupantes de Função de Direção Intermediária ficam sujeitos ao regime de quarenta horas semanais de trabalho.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a extinguir 25.453 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três) funções de confiança, remanescentes do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias — DAI, criado com base no art. 4º da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Art. 7º Os servidores ocupantes das funções a serem extintas com base no artigo anterior poderão, no interesse da administração, ser mantidos no exercício de suas atribuições até trinta dias após a publicação dos decretos de Estrutura Regimental dos órgãos ou entidades.

Art. 8º As relações jurídicas decorrentes das Medidas Provisórias nºs 210, de 22 de agosto de 1990, 232, de 21 de setembro de 1990, e 255, de 24 de outubro de 1990, serão disciplinadas pelo Congresso Nacional, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição.

Art. 9º Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 1990; 169ª da Independência e

102ª da República. — **FERNANDO COLLOR** — **Jarbas Passarinho**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.645,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970

Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais e dá outras providências.

Art. 4º Outros Grupos, com características próprias, diferenciados dos relacionados no artigo anterior, poderão ser estabelecidos ou desmembrados daqueles, se o justificarem as necessidades da administração, mediante ato do Poder Executivo.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 210,
DE 22 DE AGOSTO DE 1990

Transforma funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias em funções de Direção Intermediária e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 232,
DE 21 DE SETEMBRO DE 1990

Transforma funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias em funções de Direção Intermediária e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 255,
DE 24 DE OUTUBRO DE 1990

Transforma funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias em funções de Direção Intermediária e dá outras providências.

MENSAGEM Nº 249, DE 1990-CN

(Nº 866/90, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de exposição de motivos dos Senhores Ministros de Estado do Trabalho e da Previdência Social e da Economia, Fazenda e Planejamento, o texto da Medida Provisória nº 273, de 28 de novembro de 1990, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, que dispõe sobre a garantia de salário

efetivo e dá outras providências".

Brasília, 3 de dezembro de 1990. — **Fernando Collor**.

EM nº 564

Em 27 de novembro de 1990

Excelentíssimo senhor Presidente da República,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa medida provisória que revigora os dispositivos da Medida Provisória nº 256, de 26 de outubro de 1990.

2. Mais uma vez é reafirmada a determinação do Governo de Vossa Excelência de prosseguir no combate à inflação, forma única de elevar o poder aquisitivo dos salários. Assim sendo, mantém-se a decisão de não sancionar regras ilusórias de indexação formal, que sempre implicaram em queda dos salários reais e na redução do nível de emprego da economia.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de profundo respeito. — **Zélia Maria Cardoso de Mello**, Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento — **Antonio Rogério Magri**, Ministro do Trabalho e da Previdência Social.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 273,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a garantia de salário efetivo e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte medida provisória, com força de lei:

Art. 1º Será assegurada a garantia do salário efetivo a todo trabalhador, na primeira data-base respectiva, após o término do prazo de vigência estabelecido no último acordo, convenção ou sentença normativa de dissídio coletivo de trabalho.

Art. 2º Para os efeitos do disposto nesta medida provisória, considera-se:

I — **data-base** a data de reajuste anual dos salários e fixação das demais condições de trabalho aplicáveis, pelo período de um ano, aos contratos, individuais de trabalho, relativos a cada categoria profissional;

II — **salário efetivo** aquele que assegure a reposição de perdas salariais, na forma do

art. 3º, considerada a vigência do último acordo, convenção ou sentença normativa de dissídio coletivo de trabalho;

III — **Fator de Recomposição Salarial** — FRS a unidade de valor para o cálculo do salário efetivo

Art. 3º O salário efetivo de que trata esta medida provisória, expresso em FRS, será calculado:

I — dividindo-se o valor do salário de cada mês pelo FRS correspondente ao dia do efetivo pagamento;

II — extraíndo-se a média aritmética do valor, em FRS, dos salários dos meses de vigência do último acordo, convenção ou sentença normativa de dissídio coletivo de trabalho

§ 1º Na hipótese de adiamento de salário, no todo ou em parte, far-se-á a divisão de que trata o inciso I, utilizando-se o valor do FRS correspondente ao dia do efetivo pagamento de cada parcela adiantada.

§ 2º Sem prejuízo do direito do empregado à respectiva percepção, não serão computados, no cálculo do salário efetivo:

a) o décimo terceiro salário ou gratificação equivalente;

b) as parcelas de natureza não habitual;

c) o abono de férias;

d) as parcelas percentuais incidentes sobre o salário.

§ 3º As parcelas percentuais referidas na alínea d do parágrafo anterior serão aplicadas após a conversão do salário efetivo em cruzeiros, na forma do disposto no art. 4º

Art. 4º O salário efetivo, calculado na forma do disposto no artigo anterior, será convertido em cruzeiros pelo valor do FRS correspondente ao último dia do mês relativo à data-base de que trata o art. 1º

Art. 5º O valor do FRS será de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), em primeiro de março de 1989, sendo corrigido pela variação pro rata dia do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), correspondente ao mês seguinte ao de referência do FRS.

§ 1º O Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento divulgará, no primeiro dia útil de cada mês, tabela atualizada dos valores do FRS, tomando por base o valor estimado do IPC referente aos meses que ainda não tenham sido calculados.

§ 2º O FRS será automaticamente extinto em 1º de agosto de 1991.

Art. 6º Na hipótese de o valor estimado do IPC ser diferente do efetivamente verificado, com a consequente alteração nos valores do FRS, e observado o princípio da irredutibilidade salarial, no segundo mês após a data-base definida no art. 1º, será corrigido o salário efetivo e pagas as diferenças entre o valor corrigido e os salários já pagos desde a data-base:

I — recalculando-se o seu valor pela aplicação da tabela atualizada do FRS, conforme disposto no art. 3º e convertendo-o em cruzeiros, de acordo com o art. 4º;

II — subtraindo-se do valor calculado, nos termos do disposto no inciso anterior, o valor do salário acordado na data-base e aplicando-se sobre as diferenças mensais devidas a variação acumulada do IPC, respectivamente no bimestre e no mês anterior.

Art. 7º O disposto nos artigos anteriores não impede que o empregador, respeitado o princípio da irredutibilidade salarial, efetue ajustes nos salários de seus empregados, de modo a preservar a respectiva estrutura de cargos e salários ou quadro de carreira.

Art. 8º Respeitada a livre negociação salarial entre empregados e empregadores, nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 8.030, de 12 de abril de 1990, todos e quaisquer reajustes salariais ocorrerão:

I — na data-base referente à respectiva categoria profissional;

II — Uma única vez a data-base de cada ano e do ano imediatamente posterior, salvo se de outra forma estiver regulado por acordo ou convenção coletiva de trabalho ou por sentença normativa de dissídio coletivo de trabalho.

Art. 9º É devido aos trabalhadores, no mês de agosto de 1990, um abono no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), desde que o valor do salário referente ao mês de agosto de

1990, somado ao abono concedido, não ultrapasse a Cr\$ 26.017,30 (vinte e seis mil, dezessete cruzeiros e trinta centavos).

§ 1º Se a soma referida no caput deste artigo ultrapassar a Cr\$ 26.017,30 o abono será reduzido de forma a garantir a condição estabelecida no caput.

§ 2º O abono a que se refere este artigo não será incorporado aos salários a qualquer título, nem será sujeito a quaisquer incidências de caráter tributário ou previdenciário.

Art. 10. É vedado o repasse aos preços dos reajustes salariais e do abono de que trata esta medida provisória.

Parágrafo Único. A inobservância do disposto neste artigo constituirá a infração de que trata a alínea a do art. 11, e importará na aplicação das penalidades previstas no caput do art. 11 e no art. 12, todos da Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 7.784, de 28 de junho de 1989, e 8.035, de 27 de abril de 1990.

Art. 11. O disposto nesta medida provisória, à exceção do estipulado no art. 9º, não se aplica:

I - aos vencimentos, soldos e remunerações e vantagens pecuniárias de servidores públicos civis e militares da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

II - às rendas mensais dos benefícios pagos pela Previdência Social ou pela União.

Art. 12. O Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento expedirá as instruções que se fizerem necessárias à execução do disposto nesta medida provisória.

Art. 13. As relações jurídicas decorrentes das Medidas Provisórias nºs 193, de 25 de junho de 1990, 199, de 26 de julho de 1990, 211, de 24 de agosto de 1990, alterada pela Medida Provisória nº 219, de 4 de setembro de 1990, 234, de 26 de setembro de 1990, e 256, de 26 de outubro de 1990, serão disciplinadas pelo Congresso nacional, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição

Art. 14. Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de novembro de 1990: 169ª da Independência e 102ª da República - **FERNANDO COLLOR - Maria Zélia Cardoso de Mello - Antônio Rogério Magri.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.030,
DE 12 DE ABRIL DE 1990

Institui nova sistemática para reajuste de preços e salários em geral e dá outras providências.

Art. 3º Aumentos salariais, além do reajuste mínimo a que se refere o art. 2º poderão ser livremente negociados entre as partes, mas não serão considerados na deliberação do ajuste de preços, de que trata o § 3º do mesmo artigo.

§ 1º (VETADO)

§ 2º Os aumentos salariais relativos ao caput deste artigo aplicam-se, também, aos diaristas, horistas e trabalhadores avulsos.

LEI DELEGADA Nº 4,
DE 26 DE SETEMBRO DE 1962

Dispõe sobre a intervenção do domínio econômico para assegurar a livre distribuição de produtos necessários ao consumo do povo.

Art. 11. Fica sujeito à multa de 1/3 (um terço) do valor do salário mínimo vigente no Distrito Federal, à época da inflação, até 100 (cem) vezes o valor desse mesmo salário, sem prejuízo das sanções penais que couberem na forma da lei, aquele que:

a) vender ou expuser à venda, mercadorias ou oferecer serviços por preços superiores aos tabelados;

b) sonegar gêneros ou mercadorias, recusar vendê-los ou os tiver para fins de especulação;

c) não mantiver afixado em lugar visível e de fácil leitura, tabela de preços dos gêneros e mercadorias, serviços ou diversões públicas populares;

d) favorecer ou preferir comprador ou freguês, em detrimento de outros ressaltados os sistemas de entrega ao consumo

por intermédio de distribuidores ou revendedores;

e) negar ou deixar de fornecer a fatura, ou nota, ou caderno de venda, quando obrigatório;

f) produzir, expor ou vender, mercadorias cuja embalagem, tipo especificação, peso ou composição, transgrida determinações legais, ou não corresponda à respectiva classificação oficial ou real;

g) efetuar vendas ou ofertas de venda, e compras ou ofertas de compra que incluam, sob qualquer forma uma prestação oculta;

h) emitir fatura, duplicata ou nota de venda que não corresponda à mercadoria mencionada, em quantidade ou qualidade;

i) subordinar venda de um produto, compra simultânea de outros produtos ou a compra de uma quantidade imposta;

j) dificultar ou impedir a observância das resoluções que forem baixadas em decorrência desta lei;

k) sonegar documentos ou comprovantes exigidos para a apuração de custo de produção e de venda, ou impedir ou dificultar exames contábeis que forem julgados necessários, ou deixar de fornecer esclarecimentos que forem exigidos.

Art. 12. Em caso de reincidência, dentro do período de 3 (três) meses, em infração da mesma natureza, a autoridade poderá determinar a interdição do estabelecimento por um prazo de 5 (cinco) a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único. Responderão, solidariamente, pelo pagamento da multa, os proprietários, os administradores, os gerentes e os signatários da fatura, nota ou caderno de venda, quando exigidos, ou quem efetuar a venda.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 199,
DE 26 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre a garantia de salário efetivo, e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 193,
DE 25 DE JUNHO DE 1990

Dispõe sobre a garantia de salário efetivo, e dá outras providências.

LEI Nº 8.035,
DE 27 DE ABRIL DE 1990

Revoga as Medidas Provisórias nºs 153 e 156 ambas de 15 de março de 1990 e dá outras providências.

LEI Nº 7.784,
DE 28 DE JUNHO DE 1989

Altera a redação do art. 11, da Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 211,
DE 24 AGOSTO DE 1990

Dispõe sobre a garantia de salário efetivo, e dá outras providências

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 219,
DE 4 DE SETEMBRO DE 1990

Revoga o parágrafo único do art. 12 e o art. 11 da Medida Provisória nº 211, de 24 de agosto de 1990, e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 256,
DE 26 DE OUTUBRO DE 1990

Dispõe sobre a garantia de salário efetivo e dá outras providências.

MENSAGEM Nº 254, DE 1990-CN
(Nº 873/90, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, tendo a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Educação, o texto da Medida Provisória nº 274, de 30 de novembro M/GM/nº 37, de 30 de agosto de 1990, publicado no Diário Oficial da União do dia 3 de dezembro do mesmo ano, que "dispõe sobre a aplicação financeira de recursos recolhidos ao FNDE, e dá outras providências".

Brasília, 4 de dezembro de 1990. Fernando Collor.

E.M. nº 202

Em 26 de novembro de 1990

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter a elevada consideração de Vossa Excelência, proposta de reedição da Medida Provisória nº 257, de 31 de outubro de 1990, publicada no Diário Oficial da União do dia 1º de novembro do corrente ano, que dispõe sobre a aplicação dos recursos recolhidos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na aquisição, junto ao Banco Central do Brasil, de títulos do Tesouro Nacional.

A medida ora proposta tem por objetivo convalidar os atos praticados durante a vigência da Medida Provisória nº 257, tendo em vista a iminência da perda de sua eficácia, em face da falta de apreciação pelo Congresso Nacional, no prazo previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal.

Assim, a relevância e a urgência que a matéria envolve, justifica a edição da nova medida provisória, de molde a assegurar exequibilidade aos programas educacionais a cargo do FNDE, cuja programação integra o orçamento da União.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito - Carlos Chiarelli, Ministro da Educação.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 274,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a aplicação financeira de recursos recolhidos ao FNDE, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte medida provisória, com força de lei.

Art. 1º Os recursos recolhidos pelas empresas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, à conta do salário-educação, destinado ao programa de concessão de bolsas de estudo, poderão ser aplicados em títulos do Tesouro Nacional, por intermédio do Banco do Brasil.

Parágrafo único. O produto das aplicações deverá ser destinado a programas educacionais, observada a programação prevista no orçamento da União.

Art. 2º As relações jurídicas decorrentes das Medidas Provisórias nºs 194, de 29 de junho de 1990, 203, de 2 de agosto de 1990, 213, de 30 de agosto de 1990, 235, de 28 de setembro de 1990 e 257, de 31 de outubro de 1990, serão disciplinadas pelo Congresso Nacional, nos termos do disposto no

parágrafo único do art. 62 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de novembro de 1990; 169ª da Independência e 102ª da República. - Fernando Collor.

LEGISLAÇÃO CITADA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 194,
DE 29 DE JUNHO DE 1990

Dispõe sobre a aplicação financeira de disponibilidade resultantes de contribuição social recolhida ao FNDE, e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 203,
DE 2 DE AGOSTO DE 1989

Dispõe sobre a aplicação financeira de recursos recolhidos ao FNDE, e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 213,
DE 30 DE AGOSTO DE 1990

Dispõe sobre a aplicação financeira de recursos recolhidos ao FNDE, e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 235,
DE 28 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a aplicação financeira de recursos recolhidos ao FNDE, e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 257,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1990

Dispõe sobre a aplicação financeira de recursos recolhidos ao FNDE, e dá outras providências.

MENSAGEM Nº 255, DE 1990-CN
(Nº 874/90, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Mi-

nistro de Estado do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, o texto da Medida Provisória nº 275, de 30 de novembro de 1990, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 3 de dezembro do mesmo ano, que "Dispõe sobre a extinção da Contribuição Sindical, de que tratam os arts. 578 a 610 da Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências".

Brasília, 4 de dezembro de 1990. — **Fernando Collor**.

EM/GM/Nº 63

Em 27 de novembro de 1990

A Sua Excelência o Senhor

Doutor Fernando Collor

Digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil

Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o projeto de medida provisória que dispõe sobre a extinção da contribuição sindical, de que tratam os arts. 578 a 610 da Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências.

Por versar o expediente sobre a reedição da Medida Provisória nº 258, que perderá a eficácia no dia 30 de novembro em curso, reporto-me à Exposição de Motivos EM/GM/Nº 37, de 30 de agosto de 1990, bem como às razões expostas no Parecer MTPS/CJ/Nº 433/90, da mesma data, da Consultoria Jurídica desta Pasta, que encampa os motivos originais da proposta e a justificativa dos requisitos constitucionais.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos do mais profundo respeito e alta consideração. — **Antônio Magri**, Ministro do Trabalho e da Previdência Social.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a extinção da Contribuição Sindical, de que tratam os arts. 578 a 610 da Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte medida provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica extinta a Contribuição Sindical, de que tratam os arts. 578 a 610 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º As relações jurídicas decorrentes das Medidas Provisórias nºs 215, de 30 de agosto de 1990, 236, de 28 de setembro de 1990, e 258, de 31 de outubro de 1990, serão disciplinadas pelo Congresso Nacional, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição.

Art. 3º Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de novembro de 1990; 169ª da Independência e 102ª da República. — **Fernando Collor**.

LEGISLAÇÃO CITADA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 215, DE 30 DE AGOSTO DE 1990

Dispõe sobre a extinção da contribuição sindical de que tratam os arts. 578 a 610 da Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 236, DE 30 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a extinção da contribuição sindical de que tratam os arts. 578 a 610 da Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 258, DE 31 DE OUTUBRO DE 1990

Dispõe sobre a extinção da Contribuição Sindical de que tratam os arts. 578 a 610 da Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — As mensagens lidas vão a publicação.

O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 276, de 5 de dezembro de 1990, que "institui normas para a defesa da livre concorrência, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Severo Gomes

Ronaldo Aragão

Ruy Bacelar

Afonso Sancho

Chagas Rodrigues

José Paulo Bisol

Oziel Carneiro

Suplentes

Nabor Júnior

Humberto Lucena

Márcio Lacerda

Lourival Baptista

Wilson Martins

Mauro Borges

Albano Franco

SENADORES

Titulares

Marcelo Cordeiro

Samir Achóa

José Dutra

Ney Lopes

Francisco Dornelles

José Serra

Flávio Rocha

Suplentes

João Natal

Irajá Rodrigues

Arnaldo Moraes

Osvaldo Coelho

Arnaldo Prieto

Sigmaringa Seixas Flávio Palmier da Veiga

Tendo em vista a proximidade do término da Sessão Legislativa, a Presidência, de acordo com o disposto no art. 19 da Resolução nº 1, de 1989-CN, irá reduzir os prazos de tramitação da matéria, ficando estabelecido o seguinte calendário:

Dia 6-12 — Designação da Comissão Mista

Dia 7-12 — Instalação da Comissão Mista

Dia 10-12 — Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Dia 12-12 — Prazo final da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tendo em vista haver-se esgotado o prazo da Comissão Mista para emitir parecer quanto à constitucionalidade e mérito da Medida Provisória nº 272, de 23 de novembro de 1990, que "transforma funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediária em funções de Direção Intermediária, e dá outras providências", a Presidência, nos termos do art. 8º

da Resolução nº 1, de 1989, solicita ao nobre Deputado Jesus Tajra profira o seu parecer.

O SR. JESUS TAJRA (PFL - PI. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, é submetido à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 272, de 23 de novembro de 1990, reedição da MP nº 255/90, que transforma funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediária em funções de Direção Intermediária.

Na exposição de motivos encaminhada ao Exm^o Sr. Presidente da República, o Secretário da Administração Federal da Presidência da República, Sr. João Eduardo Cerdeira de Santana justifica a proposição alegando que "a alteração proposta, em que pese seu rigor e austeridade, é o início de um processo que atribui a cada órgão ou entidade a composição e o ajuste de suas estruturas de direção executiva e operacional aos padrões de eficácia e eficiência, pelos quais devem se pautar no cumprimento de suas finalidades".

Efetivamente, trata-se de uma providência com a finalidade de modernizar a administração pública federal objetivando, desse modo, dar-lhe mais agilidade e eficiência, e, ao mesmo tempo, diminuir seus custos.

A Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, que deu origem aos doze níveis do Grupo-Direção e Assistência Intermediária - DAI, vem sofrendo, de fato, ao longo dos anos, um desvirtuamento até transformar o DAI num subterfúgio para gratificar servidores mal-remunerados, cuja indicação nem sempre correspondia aos critérios técnicos estabelecidos.

Nesse sentido, para corrigir as distorções existentes, a medida propõe eliminar esta situação, através da transformação de 19.280 funções da espécie em funções de Direção Intermediária - DI, no valor unitário de Cr\$ 8.212,27, bem como extinguir 25.453 funções remanescentes, representando uma economia de Cr\$ 67.851.166,00.

A mudança aqui preconizada traz uma série de vantagens, tais como: eliminação de artifícios para aumentar a remuneração do servidor; abertura para uma política de remuneração real, transparente e justa; indicações para cargos de chefia mediante critérios técnicos, dificultando, assim, o apadrinhamento, enxugamento da máquina administrativa, economia sem qualquer comprometimento da qualidade e eficiên-

cia do serviço público, valorização do servidor, na medida que este é incentivado a capacitar-se, através de treinamento. E, desse modo, ter acesso a qualquer cargo no âmbito da administração pública.

Finalmente, no que tange à constitucionalidade da medida provisória sob exame, entendemos não existir qualquer óbice de natureza constitucional, vez que, segundo a Carta Magna, em seu art. 61, § 1º, inciso II, alínea c, temos que são de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que disponham sobre servidores públicos da União e territórios.

Ante o exposto, opinamos pela sua aprovação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - O parecer concluiu pela aprovação da medida provisória.

A medida figurará na Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Sobre a mesa, mensagem presidencial que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 256, DE 1990-CN

(nº 876/90, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências acompanhado de exposição de motivos da Senhora Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, o anexo projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.669.709.000,00 para os fins que especifica".

Brasília, 5 de dezembro de 1990. - Fernando Collor.

E.M. Nº 596

Em 28-11-90

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

O Fundo de Defesa da Economia Cafeteira e a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística solicitam a abertura de crédito suplementar no

valor de Cr\$ 4.669.709.000,00 (quatro bilhões, seiscentos e sessenta e nove milhões, setecentos e nove mil cruzeiros), a fim de atender, respectivamente, o Voto nº 150/90, do Conselho Monetário Nacional e gastos com o Programa de Contribuição para a Formação do Patrimônio do Serviço Público.

2. Esclareço que o crédito ora em questão será atendido mediante o remanejamento de dotações das unidades orçamentárias interessadas, não havendo, portanto, alocação de recursos adicionais.

3. É relevante ressaltar, finalmente, que a presente proposta está de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição.

4. Nessas condições tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que efetiva a abertura do referido crédito suplementar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. - Zélia Maria Cardoso de Mello, Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento.

PROJETO DE LEI Nº 52, DE 1990

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.669.709.000,00 para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.999, de 31 de janeiro de 1990), em favor do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.669.709.000,00 (quatro bilhões, seiscentos e sessenta e nove milhões, setecentos e nove mil cruzeiros), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento de dotações indicadas no Anexo II desta lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

43000 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA PLANEJAMENTO
45101 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

CNS 1 000 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		1 212 511					1 212 511		
COMÉRCIO		1 212 511					1 212 511		
COMERCIALIZAÇÃO		1 212.511					1 212 511		
11.003 0353 2800 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS		1 212.511					1 212 511		
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSEQUÊNCIA DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORÇÃO									
11 003 0353 2900 0000 FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEIJEIRA - FUNCAFE	FISCAL	1 212 511					1.212 511		
TOTAL FISCAL		1 212.511					1 212 511		

45000 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA PLANEJAMENTO
45205 - FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

CNS 1 000 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		100.154			100.154				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		100.154			100.154				
PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS		100.154			100.154				
10 004 0452 2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		100.154			100.154				
FINANCIAR NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO DESEMPREGO E O ABOGO DE QUE TRATA O PARÁGRAFO 3 DO ARTIGO 229 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.									
10 004 0452 2012 0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	FISCAL	100.154			100.154				
TOTAL FISCAL		100.154			100.154				

45000 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA PLANEJAMENTO
45909 - FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEIJEIRA

CNS 1 000 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		4 500 955					4 500 955		
PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		4 500 955					4 500 955		
PROMOÇÃO RORARIA		4 500 955					4 500 955		
11 018 0112 2015 FINANCIAMENTOS ESPECIAIS PARA A AGRICULTURA		4 500 955					4 500 955		
ELEVAR A COMPETITIVIDADE DO CAFÉ BRASILEIRO NO MERCADO EXTERNO E PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO TRABALHADOR RURAL, MEDIANTE A APLICAÇÃO DE PLANOS DE FINANCIAMENTOS APROVADOS PELO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CAFEIJEIRA E PELO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL.									
11 018.0112 2015 0001 RACIONALIZAÇÃO DA AGRICULTURA	FISCAL	4 500 955					4 500 955		
TOTAL FISCAL		4.500.955					4 500 955		

45000 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA PLANEJAMENTO
45192 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

CNS 1 000 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		100.154			100.154				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		100.154			100.154				
PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS		100.154			100.154				
10 004 0452 2800 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		100.154			100.154				
10 004 0452 2800 0004 FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA	FISCAL	100.154			100.154				
TOTAL FISCAL		100.154			100.154				

45000 - MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
45909 - FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEIEIRA

CDB 1 000 00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		4 569 555					4 569 555		
COMERCIO		4 569 555					4 569 555		
ESTOQUES REGULADORES		4 569 555					4 569 555		
11 053 0084 2414		4 569 555					4 569 555		
FORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTOQUES REGULADORES DE CAFE		4 569 555					4 569 555		
COMPRAR CAFE PARA COMPOSIÇÃO DE ESTOQUE GOVERNAMENTAL REGULADOR DE MERCADO		4 569 555					4 569 555		
11 053 0084 2414 0001	FISCAL	4 569 555					4 569 555		
AQUISIÇÃO DE CAFE									
TOTAL FISCAL		4 569 555					4 569 555		

45000 - MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
45192 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

CDB 1 000 00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		100 154			100 154				
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		100 154			100 154				
ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICAS-SOCIAIS		100 154			100 154				
03 009 0045 1800		100 154			100 154				
PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		100 154			100 154				
03 009 0045 1800 0004	FISCAL	100 154			100 154				
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA									
TOTAL FISCAL		100 154			100 154				

45000 - MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
45101 - MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

CDB 1 000 00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		1 212 911					1 212 911		
COMERCIO		1 212 911					1 212 911		
COMERCIALIZAÇÃO		1 212 911					1 212 911		
11 053 0352 2900		1 212 911					1 212 911		
CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS		1 212 911					1 212 911		
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORÇÃO.		1 212 911					1 212 911		
11 053 0352 2900 0049	FISCAL	1 212 911					1 212 911		
FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEIEIRA - FUNCAFE									
TOTAL FISCAL		1 212 911					1 212 911		

45000 - MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
45205 - FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

CDB 1 000 00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		100 154			100 154				
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		100 154			100 154				
ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICAS-SOCIAIS		100 154			100 154				
03 009 0045 1021		100 154			100 154				
RECENSEAMENTOS ECONOMICOS E DEMOGRAFICOS		100 154			100 154				
LEVANTAR DADOS BASICOS, EM CARATER EXAUSTIVO E PERIODICIDADE CERTA, SOBRE A REALIDADE DEMOGRAFICA, ECONOMICA E SOCIAL DO PAIS.		100 154			100 154				
03 009 0045 1021 0001	FISCAL	100 154			100 154				
CENSO DEMOGRAFICO									
TOTAL FISCAL		100 154			100 154				

Aviso nº 1.503-AL/SG.

Em 5 de dezembro de 1990.

Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário

Tenho a honra de encaminhar a essa Secretaria a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, acompanhada de Exposição de Motivos da Senhora Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, relativa a projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$ 4 669.709.000,00 para os fins que especifica".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. **Marcos Coimbra**, Secretário-Geral da Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mensagem que acaba de ser lida encaminha projeto de lei que trata de abertura de crédito.

De acordo com as normas sugeridas por esta presidência e acatadas pelo Congresso Nacional, deverá o Projeto de Lei nº 52, de 1990-CN, ser apreciado em sessão conjunta e distribuído à Comissão Mista de Orçamento.

De acordo com as referidas normas o projeto será distribuído em avulsos dentro de 48 horas.

Os Srs. Congressistas poderão, dentro de 7 dias contados da distribuição dos avulsos, apresentar emendas ao projeto, tendo a Comissão Mista o prazo de até 15 dias, contados da publicação das emendas, para encaminhar à Mesa o seu parecer.

O Sr. Euclides Scalco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Congressista.

O SR. EUCLIDES SCALCO (PSDB — PR. Pela ordem.) — Sr. Presidente, por evidente falta de quorum, peço a V. Ex^a faça cumprir o que determina o § 2º do art. 29 do Regimento Comum.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Há falta de quorum. O nobre Congressista Euclides Scalco pede à Mesa cumpra o Regimento.

É o que vai fazer a Mesa, por não existir no plenário número, não só de deputados como

de senadores, para o funcionamento da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em consequência da falta de número no plenário, ficam adiadas todas as matérias constantes da Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias adiadas:

I

MEDIDAS PROVISÓRIAS

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 262, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1990

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 262, de 9 de novembro de 1990, que dispõe sobre o controle prévio das exportações e importações de açúcar, álcool, mel rico ou mel residual (melaço), tendo

— PARECER, proferido em Plenário pelo Senador Mauro Benevides pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 1990. (Mens. nº 229/90-CN.)

Prazo: 12-12-90

2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 263, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1990

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 263, de 9 de novembro de 1990, que dá nova redação ao § 3º do art. 8º da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, tendo

— PARECER, proferido em Plenário pelo Senador Mansueto de Lavor pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 53, de 1990 e pela rejeição das emendas apresentadas. (Mens. nº 230/90-CN.)

Prazo: 12-12-90

3

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 264, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1990

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 264, de 9 de novembro de 1990, que dispõe sobre a natureza jurídica do Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural — IBPC e da Biblioteca Nacional, tendo

— PARECER, proferido em Plenário pelo Senador Antônio Luiz Maya pela aprovação da medida. (Mens. nº 231/90-CN.)

Prazo: 12-12-90

4

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 266, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1990

Discussão, em turno único, (apreciação preliminar da admissibilidade quanto aos aspectos de relevância e urgência), da Medida Provisória nº 266, de 19 de novembro de 1990, que dá nova redação aos arts. 144, 159, 163 e 210 do Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 (Lei de Falências), tendo

— PARECER, proferido em Plenário pelo Deputado Antônio de Jesus, pela admissibilidade da medida (Mens. nº 237/90-CN.)

Prazo: 20-12-90

— Incluída em Ordem do dia nos termos do § 3º do art. 5º da Resolução nº 1, de 1989-CN.

Vetos Presidenciais

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 20, DE 1990

(Medida Provisória nº 161, de 1990)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 1990, que altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas jurídicas e dá outras providências.

PARTE VETADA:

Art. 4º (Mens. 68/90-CN)

Prazo: 23-6-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

6

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 28, DE 1990

(Medida Provisória nº 154, de 1990)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 1990, que institui nova sistemática para reajuste de preços e salários em geral e dá outras providências. (Mens. nº 69/90-CN.)

PARTES VETADAS:

— § 1º do art. 3º

— art. 6º

	8	10
- art. 11;		
- art. 12; e	PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 21, DE 1990	PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 30, DE 1990
- art. 13.	(Medida Provisória nº 151, de 1990)	(Medidas Provisórias nºs 160 e 171, de 1990)
Prazo: 23-6-90		
- Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.	Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal e dá outras providências. (Mens. nº 71/90 - CN.)	Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 1990, que altera, mediante conversão em lei das Medidas Provisórias nºs 160, de 15 de março de 1990, e 171, de 17 de março de 1990, a legislação do Imposto sobre Operações Financeiras, instituindo incidências de caráter transitório sobre os atos que menciona, e dá outras providências. (Mens. nº 73/90 - CN.)
7		
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 23, DE 1990		
(Medida Provisória nº 150, de 1990)		
Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 1990, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências. (Mens. nº 70/90 - CN.)		
PARTES VETADAS:	PARTES VETADAS:	PARTES VETADAS:
- parágrafo único do art. 10;	- § 1º do art. 1º;	- art. 13;
- inciso V do art. 14;	- § 2º do art. 1º;	- parágrafo único do art. 13.
- inciso VI do art. 14;	- § 3º do art. 1º;	Prazo: 23-6-90
- inciso VII do art. 14;	- art. 3º;	- Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.
- parágrafo único do art. 14;	- § 1º do art. 4º;	11
- alínea f do inciso VIII do art. 19;	- art. 6º;	PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 70, DE 1989
- parágrafo único do art. 23;	- parágrafo único do art. 6º;	(Nº 6.094/85, na origem)
- § 8º do art. 40	- parágrafo único do art. 7º;	Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1989, (nº 6.094/85, na origem), que altera o art. 3º da Lei nº 6.849, de 12 de novembro de 1980, que fixa os valores de retribuição da categoria funcional de agente de vigilância e dá outras providências. (Mens. nº 84/90 - CN.)
- art. 49;	- alínea e do parágrafo único do art. 16;	Prazo: 19-8-90
- § 1º do art. 49;	- § 5º do art. 18;	- Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.
- § 2º do art. 49;	- § 2º do art. 20;	12
- art. 50;	- art. 25; e	PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 75, DE 1982
- art. 51;	- art. 26.	(Nº 1.611/89, na Câmara dos Deputados)
- § 1º do art. 51;	Prazo: 23-6-90	Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1982 (nº 1.611/89, na Câmara dos Deputados), que acrescenta parágrafo ao art. 552 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil. (Mens. nº 90/90 - CN.)
- § 2º do art. 51;		
- art. 52;		
- art. 53 e incisos;		
- art. 54;		
- art. 55; e		
- art. 56.		
Prazo: 23-6-90		
- Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.	9	
	PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 16, DE 1990	
	(Medida Provisória nº 158, de 1990)	
	Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 1990, que dispõe sobre a isenção ou redução de impostos de importação e dá outras providências. (Mens. nº 72/90 - CN.)	
	PARTES VETADAS:	
	- § 1º do art. 9º; e	
	- inciso III do art. 10	
	Prazo: 23-6-90	
	- Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.	

Prazo: 19-8-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

13

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 46, DE 1985

(Nº 7.941/86, na
Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1985 (nº 7.941/86, na Câmara dos Deputados), que introduz modificações no Código Penal (Mens. nº 92/90 - CN.)

Prazo: 31-8-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

14

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 297, DE 1985

(Nº 8.604/86, na
Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1985 (nº 8.604/86, na Câmara dos Deputados), que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 - Código Nacional de Trânsito. (Mens. nº 93/90 - CN.)

Prazo: 31-8-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

15

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 104, DE 1982

(Nº 7/87, na
Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1982 (nº 7/87, na Câmara dos Deputados), que faculta aos depositantes de estabelecimentos bancários terem consignados em seus talões de cheques as referências que especifica e dá outras providências. (Mens. nº 94/90 - CN.)

Prazo: 6-9-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

16

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 33, DE 1987

(Nº 1.417/88, na
Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1987 (nº 1.417/88, na Câmara dos Deputados), que cria os Conselhos Federal e Regionais de Economista Doméstico, regula seu funcionamento e dá outras providências. (Mens. nº 115/90 - CN.)

Prazo: 20-9-90

Partes vetadas: inciso IX do art. 11

inciso XIX do art. 11

inciso III do art. 29

art. 38

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 64, DE 1983

(Nº 1.003/79, na origem)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1983 (nº 1.003/79, na origem) que dispõe sobre a desapropriação de imóvel no Município de Jaboatão, Estado de Pernambuco, para atender deslocamento das famílias que atualmente residem em áreas do Parque Histórico Nacional dos Guararapes. (Mens. nº 116/90-CN.)

Prazo: 20-9-90

Parte vetada: art. 5º

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

18

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 289, DE 1979

(Nº 7.938/86, na
Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 289, de 1979 (nº 7.938/86, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o instituto da retrocessão e dá outras providências. (Mens. nº 117/90-CN.)

Prazo: 20-9-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

19

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 17, DE 1988

(Nº 3.589/89, na
Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1988 (nº 3.589/89, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Poder Executivo a conceder pensão especial à Senhora Maria Reginaida Vieira Raduan. (Mens. nº 119/90-CN.)

Prazo: 20-9-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

20

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 36, DE 1982

(Nº 8.045/86, na
Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1982 (nº 8.045/86, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a apresentação de relatório ao Congresso Nacional após a realização de visita a País estrangeiro pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores. (Mens. nº 121/90-CN.)

Prazo: 20-9-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 36, DE 1990

(Nº 3.158/89, na origem)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1982 (nº 3.158/89, na origem), que dispõe sobre a aplicação do § 2º do art. 17 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias aos profissionais de saúde. (Mens. nº 122/90-CN.)

Prazo: 20-9-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

22

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 32, DE 1988(Nº 1.419/88, na
Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1988 (nº 1.419/88, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a emissão de selo comemorativo à Semana do Deficiente Físico, à cargo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, e dá outras providências. (Mens. nº 123/90-CN.)

Prazo: 20-9-90

- Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

23

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 50, DE 1990(Nº 5.405/90, na
Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1990 (nº 5.405/90, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências (Mens. nº 126/90-CN.)

Prazo: 20-9-90

Partes vetadas: arts. 4º e 11.

- Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

24

PROJETO DE LEI
Nº 5, DE 1990-CN

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 5, de 1990-CN, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1991 e dá outras providências. (Mens. nº 128/90-CN.)

Partes vetadas:

- § 1º do art. 2º com o respectivo anexo

- § 2º do art. 2º

- § 2º do art. 6º

- § 3º do art. 6º

- art. 22

- alínea b do inciso I do art. 24

- alínea b do inciso II do art. 28

- alínea e do inciso II do art. 28

- § 2º do art. 31

- § 4º do art. 31

- inciso V do art. 37

Prazo: 20-9-90

- Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 25, DE 1990

(Nº 2.036/89, na origem)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1990 (nº 2.036/89, na origem), que determina a indicação do prazo de prescrição nos títulos de créditos (cambiais) (Mens. nº 149/90-CN).

Prazo: 8-11-90

- Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 49, DE 1990

(Nº 3.101/90, na origem)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1990 (nº 3.101/90, na origem), que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio e dá outras providências (Mens. nº 158/90-CN).

Prazo: 8-11-90

Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

27

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 97, DE 1989(Nº 3.683/89, na
Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1989 (nº 3.683/89, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, tendo

Relatório, sob nº 8, de 1990-CN, da Comissão Mista (Mens. nº 159/90-CN).

Partes vetadas:

- §§ 1º e 2º do art. 5º;

- inciso IX do art. 6º;

- art. 11;

- art. 15;

- art. 16;

- item II do § 2º do art. 26;

- parágrafo único do art. 27;

- § 1º do art. 28;

- § 4º do art. 37;

- inciso X do art. 39;

- art. 45;

- inciso V e § 3º do art. 51;

- § 3º do art. 52

- § 1º do art. 53;

- § 5º do art. 54;

- § 2º do art. 55;

- §§ 2º e 3º do art. 60;

- art. 62;

- parágrafo único do art. 67;

- parágrafo único do art. 68;

- §§ 2º e 3º do art. 82;

- parágrafo único do art. 83;

- art. 85;

- art. 86;

- art. 89;

- parágrafo único do art. 92;

- art. 96

- parágrafo único do art. 97;

- §§ 1º e 2º do art. 102;

- incisos X, XI e XII do art. 106;

- art. 108;

- art. 109.

Prazo: 8-11-90

- Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

28

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 89, DE 1983

(Nº 7.677/86, na
Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1983 (nº 7.677/86, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a proibição da caça ao jacaré e dá outras providências (Mens. nº 160/90-CN).

Prazo: 8-11-90

- Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 48, DE 1990

(Nº 3.099/89, na origem)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1990 (nº 3.099/89, na origem), que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social, suas definições, princípios e diretrizes, determina competências gerais em cada esfera de governo, benefícios e serviços, fontes de financiamento e dá outras providências (Mens. nº 172/90-CN).

Prazo: 10-11-90

- Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 21, DE 1990

(Nº 3.656/89, na origem)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1990 (nº 3.656/89, na origem), que dispõe sobre a extinção de recursos *ex officio* (Mensagem nº 173/90-CN).

Prazo: 10-11-90

- Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 50, DE 1990

(Nº 3.110/89, na origem)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao

Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1990 (nº 3.110/89, na origem), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências (Mensagem nº 177/90-CN).

Partes vetadas:

- art. 11;

- § 3º do art. 26;

- incisos II e III do art. 27;

- art. 29;

- inciso I e §§ 4º e 6º do art. 32;

- §§ 2º e 3º do art. 33;

- §§ 3º 4º e 5º do art. 35;

- art. 39;

- §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 7º do art. 39;

- art. 40;

- art. 42;

- art. 44;

- art. 48;

- art. 49;

- art. 51; e

- art. 53.

Prazo: 10-11-90

- Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 78, DE 1986

(Nº 1.945/83, na origem)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1986 (nº 1.945/83, na origem), que inclui o fotógrafo no Quadro de Atividades e Profissões a que se refere o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Mensagem nº 178/90-CN).

Prazo: 9-11-90

- Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 68, DE 1990

(Nº 3.607/90, na origem)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1990 (nº 3.607/90, na origem), que dispõe sobre a criação da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, sobre a remuneração dos cargos da Carreira Policial Civil do Distrito Federal e dá outras providências, tendo

Relatório, sob nº 9, de 1990-CN, da Comissão Mista (Mensagem nº 186/90-CN.)

Prazo: 17-11-90

- Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 70, DE 1990

(Nº 1.032/88, na origem)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1990 (nº 1.032/88, na origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de Secretário, revoga a Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985, e dá outras providências. (Mensagem nº 206/90-CN.)

Prazo: 29-11-90

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 7, DE 1990

(Nº 3.979/89, na origem)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1990 (nº 3.979/89, na origem), que cria a Zona de Processamento de Exportação do Município de Teófilo Otoni, no Estado de Minas Gerais. (Mensagem nº 207/90-CN.)

Prazo: 29-11-90

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se terça-feira, às 18 horas e 30 minutos.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 15 minutos.)

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

Destinada a investigar a atual crise financeira na Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS, assim como possíveis irregularidades administrativas.

17ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 17 DE OUTUBRO DE 1990

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa, às dez horas, na Sala de Reuniões nº 2, Ala Senador Nilo Coelho, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Pompeu de Sousa, Francisco Rollemberg, José Fogaça e Deputados Mário Lima, José Tinoco, Benedicto Monteiro, Bocayuva Cunha, Fernando Gasparian e Christóvam Chiaradia, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através da Resolução nº 4, de 1989-CN, com a finalidade de "investigar a atual crise financeira na Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS, assim como possíveis irregularidades administrativas".

Comparecem ainda, os Senhores Senadores José Ignácio Ferreira, Ney Maranhão, Afonso Sancho, Carlos Lyra e Deputados Humberto Souto e Gilson Machado

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado José Tinoco, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

O Senhor Presidente comunica o recebimento de ofícios da Liderança do PSDB, no Senado Federal, indicando os Senhores Senadores Sílvio Name e Pompeu de Sousa para integrarem a comissão, em substituição aos Senhores Senadores Mário Covas e José Richa; da Liderança do PMDB, na Câmara dos Deputados, o Senhor Deputado Fernando Gasparian, em substituição ao Senhor Deputado João Agripino, anteriormente designado

Comunica, ainda, o Senhor Presidente que a presente sessão destina-se ao depoimento da Senhora Zélia Cardoso de Mello, Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, convidando-a para tomar assento à mesa.

Durante sua explanação, a Senhora Ministra destaca o dinamismo de uma empresa como a Petrobrás, tanto na promoção do desenvolvimento econômico e tecnológico do País, quanto no processo de adaptação à crise energética provocada pelos choques do petróleo. Explica,

ainda, a queda dos preços no mercado internacional e a redução das linhas de financiamento externo ocorridas na década de oitenta, limitaram a capacidade de financiamento da Petrobrás, impingindo um duro controle sobre os preços do petróleo. Em seu depoimento, a Senhora Ministra é assessorada pelo Senhor Edgard Pereira.

No período das interpeleções, usam da palavra os Senhores Senadores José Fogaça, Relator da Comissão, Ney Maranhão e Deputados Mário Lima, Fernando Gasparian, Bocayuva Cunha, Luiz Salomão, Benedicto Monteiro e João Paulo Pires.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Acauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico dos debates. — Deputado José Tinoco, Presidente.

ANEXO À ATA DA 17ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 4, DE 1989-CN, COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A ATUAL CRISE FINANCEIRA DA PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. — PETROBRAS, ASSIM COMO POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS, REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1990, ÀS 10 HORAS, DEPOIMENTO DA SENHORA MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, DEPUTADO JOSÉ TINOCO:

Presidente. Deputado José Tinoco

Vice-Presidente: Deputado Benedicto Monteiro

Relator: Senador José Fogaça

(Íntegra do apanhamento taquigráfico)

O SR. PRESIDENTE (José Tinoco) — Srª Ministra da Economia, Srs. Senadores, Srs. Deputados, funcionários da Petrobrás, jornalistas, abrimos a reunião solicitando um minuto de silêncio pelo falecimento do Senhor Olavo Pires, morto ontem em Rondônia. (Pausa.)

Antes de ouvirmos o depoimento da Srª Ministra da Economia, gostaríamos de comunicar ao Plenário que solicitamos a prorrogação da comissão, que seria encerrada, pelo prazo, no dia 22 de outubro. Em face do depoimento da Srª Ministra hoje, dia 17, depois do que

sobrariam somente 5 dias para o término do relatório, esta Presidência achou por bem, ad referendum do Plenário, solicitar a prorrogação para até o fim do período, para que o Sr. Relator, o nobre Senador José Fogaça, possa adicionar ao seu relatório, já lido e apresentado nesta comissão, os depoimentos do Sr. Presidente Motta Veiga e da Srª Ministra da Economia, Drª Zélia Cardoso de Mello.

A segunda comunicação é que recebo um ofício do Deputado Ibsen Pinheiro, substituindo o Deputado João Agripino pelo Deputado Fernando Gasparian, membro desta comissão empossando-se hoje.

Recebo, através de ofício do Senador Fernando Henrique Cardoso, outra substituição: a do Senador Mário Covas pelo Senador Pompeu de Sousa. Também do Senador Fernando Henrique Cardoso, recebo a substituição do Senador José Richa pelo Senador Sílvio Name.

Feitas as comunicações, gostaria de conceder a palavra à Srª Ministra Zélia Cardoso de Mello, para suas considerações iniciais.

A SRA. ZÉLIA CARDOSO DE MELLO — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, Srªs e Srs., Sr. Presidente, agradeço a convocação que me foi feita. Acho, como sempre achei, que o diálogo com o Congresso e o resultado do louvável esforço desta CPI na investigação das causas da atual situação financeira da Petrobrás deverão certamente enriquecer o debate acerca da questão energética e dar elementos para a própria discussão da situação das finanças públicas neste particular momento em que passamos no Brasil.

Entendo que a situação financeira das empresas estatais, e da Petrobrás em particular, não deve ser analisada isoladamente, mas à luz de uma problemática mais ampla, que é a problemática estrutural da questão do financiamento do setor público e, paralelamente, a do esforço de estabilização e das diretrizes econômicas de médio e longo prazos que estamos desenvolvendo no Governo do Presidente Fernando Collor de Mello.

Como é de conhecimento de todos os senhores, por ocasião da posse do Presidente Fernando Collor, o Brasil atravessa uma crise de extrema gravidade. Havia um acúmulo de desequilíbrios decorrentes do esgotamento do modelo de desenvolvimento até então prevalente durante mais de 3

décadas. Aliado a isso, havia as restrições impostas pela conjuntura mundial, que acabaram conduzindo o País, ao longo da década de 80, que ademais foi uma década perdida, acabaram conduzindo o País a uma trajetória hiperinflacionária, que levaria ao total desordenamento econômico, acarretando, evidentemente, prejuízos incalculáveis, tanto do ponto de vista social quanto do ponto de vista econômico.

Nesse contexto, nesse quadro em que assumiu o Presidente Fernando Collor, a estabilização da economia era uma tarefa absolutamente premente; era uma tarefa da qual nós não poderíamos, de jeito algum, deixar para depois, não era uma tarefa passível de postergação. É nesse contexto, nesse ambiente, que se insere o Plano Brasil Novo, que é um conjunto de medidas firmes, medidas consistentes, que envolvem, na verdade, a própria redefinição do modelo de desenvolvimento brasileiro. E reconhecemos, sempre, que essa redefinição de modelo, que o conjunto de medidas que colocamos, na verdade, requerem sacrifícios tanto do setor público quanto do setor privado.

O primeiro grande vetor da política econômica do Governo Collor é o programa de estabilização. Ao mesmo tempo em que se procura e conseguimos — creio que conseguimos — resgatar a efetividade dos instrumentos de política econômica, ataca os aspectos financeiros do processo inflacionário e procura equilibrar, de maneira permanente, a questão do financiamento do setor público. Dessa forma, nós esperamos criar uma base de estabilidade que permita desencadear as transformações necessárias à redefinição do modelo de desenvolvimento do País.

O segundo grande vetor do programa, é o vetor da modernização, que envolve também a redução da participação do Estado na economia, visa eliminar as distorções herdadas do padrão de desenvolvimento adotado nas últimas décadas. Isto consolidará as conquistas obtidas através da política de estabilização. Quer dizer, essa redefinição do papel do Estado contribui para consolidar os avanços do programa de estabilização, e é o que nós julgamos que nos fará realmente retomar o crescimento autossustentado e a melhor distribuição de renda, que é o objetivo último do programa de governo. O que nós queremos é ter um país com uma melhor distribuição de renda, um país

onde nós possamos fazer, com eficácia, o ataque à miséria, o ataque à pobreza, e para isso nós acreditamos que a retomada do crescimento econômico é fundamental.

Os problemas estruturais da economia brasileira podem ser sintetizados em três aspectos básicos, e que nós, efetivamente, estamos tentando combater: a baixa produtividade, as margens de lucro excessivamente elevadas e o baixo nível dos salários. Os baixos salários reais, que nós vemos na economia brasileira, são uma consequência direta de elevadas margens de lucro, que, associadas à baixa produtividade, implicam um perfil de distribuição de renda extremamente concentrado. O ambiente de inflação e instabilidade gera, como os Senhores sabem, como nós vivemos durante toda a década de 80, profundos desequilíbrios de caráter macroeconômico e de caráter social, que conferem à atividade empresarial, seja pública ou seja privada, elevado grau de incerteza e risco.

O programa de estabilização e o programa de modernização que nós estamos implementando, pretendem ampliar o horizonte de previsibilidade da economia e reformar a estrutura produtiva, permitindo uma coisa fundamental e que não se praticava no Brasil há muitos anos, que é a questão do planejamento estratégico de longo prazo. Com isso, a obtenção das margens de lucro passará necessariamente a se associar ao aumento da produtividade e à inovação tecnológica e não como hoje, a salários baixos, uso extensivo e predatório de recursos naturais ou privilégios e concessões do Estado.

Trata-se, portanto, de uma mudança, de uma alteração radical do padrão de desenvolvimento econômico que até hoje prevalecia na economia brasileira.

Nós julgamos que passos firmes rumo à modernidade foram dados, através da liberalização do comércio exterior, de uma postura mais receptiva em relação ao capital estrangeiro, no aprimoramento da legislação antitruste e do encaminhamento dos processos de privatização e desregulamentação. Essas medidas visam basicamente a ampliar a exposição das empresas à concorrência, eliminar reservas de mercado, estabelecer regras gerais e transparentes para a atuação do Estado e dos demais agentes econômicos.

A responsabilidade pela infra-estrutura nesse programa não deverá se restringir ao âmbito do setor público federal, como vem ocorrendo até o presente. A recuperação do papel regulador do mercado, fortalecimento do capital privado nacional, a maior receptividade ao capital externo, permite a privatização de obras e serviços de infra-estrutura, proporcionando um meio muito mais adequado à sua recuperação e à sua manutenção.

Além disso, dentro desse programa, a descentralização do serviço de obras, para outras esferas de Governo, repercutirá em maior agilidade e eficiência, além de ser um imperativo decorrente do fortalecimento constitucional das finanças estaduais e municipais. Todas essas iniciativas, que eu estou me referindo, serão complementadas por gastos do Governo Federal, que adicionalmente cumprirá o papel coordenador e fiscalizador do processo de reestruturação da infra-estrutura do País.

Voltando um pouco à estratégia de estabilização, eu coloquiei a estratégia de estabilização é acompanhada de um programa, que visa atacar de maneira permanente o problema do financiamento do setor público, através do ajuste fiscal e das reformas administrativas e patrimoniais.

Essa característica é profundamente importante e merece uma especial ênfase, aqui, porque implica a rejeição e abandono de práticas largamente utilizadas no passado, nas tentativas anteriores de combater a inflação. Nesse sentido, eu gostaria de enfatizar que o Governo tem plena consciência da ineficácia da aplicação de políticas irrealistas de preços e tarifas públicas. Esse é um ponto fundamental, que eu gostaria de enfatizar aos Senhores.

Entendemos que essas defasagens, provocadas pela contenção excessiva e prolongada dos preços públicos, reduzem as receitas, agravando o problema do déficit público, debilitam financeiramente as empresas estatais e obrigam aplicação de reajustes elevados, por ocasião dos acertos de preços relativos.

Entretanto, este é outro ponto importante a ser aqui salientado: o realismo tarifário não deve ser entendido como a concessão de aumentos, que venham apenas referendar quaisquer movimentos inflacionários anteriores.

No passado recente, a atuação dos órgãos de controle de preços apenas sancionava a espiral inflacionária. Isso ocorria, porque os preços e tarifas das estatais eram reajustados com base em uma regra simples, convencional, de repasse da inflação acumulada desde o último reajuste.

Esses índices de reajuste, assim aplicados no passado, não se associam absolutamente ao real comportamento dos custos das empresas. É isso que temos tentado combater durante todo esse período. Quando combatemos a indexação sempre colocamos que era hora de todo o setor empresarial passar a definir seus preços em função efetivamente do real comportamento dos custos de suas empresas, e não simplesmente sancionando o comportamento da inflação passada.

A atual política pretende, portanto, adotar critérios mais adequados, baseados no comportamento efetivo dos custos e da produtividade.

O aumento dos preços de bens e tarifas públicas, autorizados em março do corrente ano, demonstra a coerência entre o discurso e a prática do atual Governo. Os reajustes praticados excederam significativamente os percentuais necessários em função da defasagem acumulada, evitando que a inflação verificada na fase de controle de preços os deteriorasse.

Essa nova postura e o necessário redimensionamento do setor público deverão criar as condições para que as empresas estatais recuperem a sua capacidade de financiamento, o que para nós é fundamental.

É importante frisar que o esforço de estabilização, que agora estamos fazendo, é transitório, mas é fundamental para a viabilização da retomada do crescimento sustentado e da melhoria na distribuição de renda, objetivos últimos, dos quais o Governo não arreda.

Neste sentido, eu gostaria de reafirmar que a redução dos gastos governamentais é imprescindível. As estimativas para 1990, contempladas no Orçamento Geral da União, aprovado por este Congresso, mostram que a diminuição das despesas é responsável por grande parte do ajuste fiscal sem precedentes, que fizemos, e 7,8% do PIB em relação a 1989. As empresas estatais contribuirão com 1,22% desse total. Evidentemente que não se pode confundir esses cortes de gas-

tos permanentes, associados ao redimensionamento da máquina estatal com aqueles que eu denominaria de contingenciais. Os primeiros, bem como a reforma administrativa, são meios para o alcance da eficiência e passou a ser indispensável à trajetória de modernização que pretendemos empreender. Dentre os cortes contingenciais inclui-se grande parte dos investimentos das estatais. Estes serão recuperados e terão importante papel na retomada futura do crescimento econômico.

Gostaria de me referir a mais um ponto especificamente, que é a recente crise do Golfo Pérsico, responsável pela elevação do preço do barril de petróleo, do patamar de 17 para 40 dólares no mercado *spot*, e que, evidentemente, poderá ter reflexos substancialmente negativos para a economia mundial e para a economia brasileira.

O ajustamento nas economias industrializadas, nas economias mais avançadas, já está implicando políticas fiscais e monetárias mais restritivas que provocam a elevação na taxa de juros, a diminuição no crescimento do produto e a redução dos volumes de comércio mundial. A economia brasileira — é bom que se tenha consciência disso — será duramente impactada, pois além de sofrer elevação nas suas despesas de importação com petróleo e derivados, verá reduzidas as suas receitas de exportação, não apenas em virtude na queda do ritmo do crescimento do comércio mundial, mas também devido à redução do preço das *comodities* no mercado internacional.

Ainda quanto aos efeitos sobre o balanço de pagamentos, decorre um aumento do serviço da dívida externa por força da já citada elevação da taxa de juros. Em resumo, a persistência do conflito compromete seriamente o desempenho do setor externo da economia brasileira, justamente quando iniciamos a fase de renegociação da dívida e quando continuamos a implementar o processo de estabilização, que embora já tenha, do nosso ponto de vista, trazido resultados expressivos para a sociedade brasileira, ainda não foi concluído.

Entretanto, em que pese todos os efeitos considerados, aqui, da crise do Golfo Pérsico, é preciso considerar que existem várias alternativas para o desenrolar desta crise. A incerteza em relação aos preços futuros do petróleo nos obriga a adotar uma atitude de cautela

nas decisões de ajuste do preço interno dos derivados.

É bom lembrar que nós estamos em uma economia onde os agentes insistem em manter uma indexação informal, a despeito da aplicação das políticas monetária e fiscal extremamente restritivas que nós temos praticado, e os impactos de elevações muito pronunciadas nos preços dos derivados podem prejudicar o esforço de estabilização, passando a exigir medidas muito mais fortes de controle à inflação.

Assim sendo, gostaria de deixar este ponto bastante claro, sem abdicar do realismo tarifário, que é um compromisso do programa de governo, é um compromisso do Governo: é fundamental que o reajuste dos preços públicos não comprometa o esforço da estabilização. Mais do que isto, é fundamental que este reajuste não internalize movimentos apenas especulativos que estão ocorrendo no mercado internacional.

Gostaria também, especificamente, de abordar a questão da Petrobrás que, aliás, é objeto desta reunião.

Em primeiro lugar, gostaria de destacar o dinamismo da empresa tanto na promoção do desenvolvimento econômico e tecnológico do País quanto no processo de adaptação à crise energética, provocada pelos choques do petróleo. Os investimentos na década de 80 possibilitaram o aumento da produção de 190 mil barris diários, em 1980, para 670 mil barris diários, em 1990. Foram também responsáveis pelo crescimento das reservas petrolíferas de 1,3 bilhão para 2,8 bilhões de barris no mesmo período. Tal volume de investimentos foi possibilitado pela disponibilidade do crédito externo e pelo elevado nível dos preços do petróleo no mercado internacional verificado na primeira metade da década de 80.

A legislação relativa à formação do preço médio da realização da refinaria determina que o valor da matéria-prima, o grupo I, seja fixado em função do preço CIF do petróleo bruto importado e da taxa de câmbio vigente. Sendo assim, o crescimento da participação na produção interna, cujo custo operacional é bem inferior ao preço do produto importado, garantiu a obtenção de excedentes que puderam ser reinvestidos nas atividades de pesquisa e desenvolvimento da produção. Nos anos recentes, a queda dos preços no mercado internacional e a redução das

linhas de financiamento externo limitaram a capacidade de financiamento da empresa ao mesmo tempo em que sucessivos planos de estabilização impingiram um duro controle sobre os preços dos derivados de petróleo.

Gostaria de ressaltar que, do nosso ponto de vista, a atual situação financeira da Petrobrás é consequência, basicamente, destes fatores que predominaram durante a década de 80.

O Plano Brasil Novo promoveu um reajuste de 57,8% sobre o preço desse produto ao consumidor, ou seja, 25% acima do necessário para realinhá-los.

Terminado o breve período de controle de preços, passamos a examinar a necessidade de um novo aumento, buscando aplicar o princípio, já mencionado, de realismo tarifário e buscando compatibilizar isso com a realidade internacional.

Assistimos à deflagração da crise do Golfo Pérsico, que gerou, como eu já disse, um movimento especulativo no mercado petrolífero. Desde então foram concedidos três aumentos que perfazem um percentual acumulado de 54,38%, até o presente período.

Estamos fazendo os reajustes com grande cautela; além dos preços dos derivados de petróleo terem grande participação na ponderação de índices de preços, sabemos que gera impactos indiretos muito significativos. Ademais, a memória inflacionária acaba fazendo com que os agentes econômicos insistam em praticar a indexação informal. Nesse processo, o preço dos derivados se constitui em uma espécie de "preço farol" na economia, que atinge os demais bens, mesmo que os últimos não sejam necessariamente afetados em sua estrutura de custos.

A situação financeira da Petrobrás desperta a atenção para outras questões que, por vezes, são pouco abordadas. A solução definitiva do problema requer não somente reajustes de preços, mas também racionalização dos custos da empresa e a busca de outras fontes de financiamento. A propósito, recentemente, a estatal negociou operação de crédito externo junto ao Banco Mundial, no valor de 260 milhões de dólares, com vistas à construção de dutos; ademais, lançamentos de novas ações e debêntures deverão constar do cardápio de opções para financiamento para os investimentos requeridos.

Sobre a matéria, não é redundante ainda destacar que a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1990, a Lei nº 7.800 de 10-7-89, autoriza a União a aumentar a sua participação acionária em sociedades, nas quais detém a maioria do capital social. Adicionalmente, a Lei nº 7.999, de 31-1-90, previu a dotação de recursos para esta finalidade.

A iniciativa desse processo cabe à diretoria da empresa. Vale ressaltar que das empresas estatais Companhia Vale do Rio Doce, Banco do Brasil e Petrobrás, contempladas com a possibilidade de efetuar essa operação de aumento de capital social, via emissão de títulos públicos, somente a Petrobrás ainda não deu início ao processo.

Eu gostaria, finalmente, de destacar a recuperação do programa de investimentos da Petrobrás, prevista para o ano vigente e o próximo, a despeito do ajuste fiscal sem precedentes que está sendo realizado. Os investimentos da empresa, previstos para 1990 e 1991, estão estimados em 0,41 e 0,45% do PIB, respectivamente. Esta cifra se compara aos investimentos realizados em 1989, que corresponderam a 0,37% do PIB. Visto de outra ótica, os investimentos da empresa, que representaram cerca de 15% dos investimentos das empresas estatais de 1989, deverão atingir o nível de 20,7% no corrente ano, e de 19,1% em 1991.

Para o período de 1991 a 1995, as empresas que formam o grupo terão os seus investimentos elevados para 0,56% do PIB, em 1991; 0,59% do PIB, em 1992; 0,62%, em 1993 e 1994; e 0,66%, em 1995. Portanto, é uma trajetória ascendente durante todo o período do Governo Collor.

O Governo está plenamente consciente da importância de manter a saúde financeira da Petrobrás e vem tomando medidas nessa direção, dentre as quais se destaca o aumento médio de 19,75% dos preços dos derivados, concedidos no último dia 9. Estão também adiantadas as medidas necessárias para a compensação de débitos entre as empresas estatais.

Concluindo, para me colocar à disposição dos Srs. Parlamentares, volto a insistir que a saúde financeira da Petrobrás, assim como a da economia brasileira, depende do sucesso pleno do programa de estabilização. O Governo não vai transigir desse objetivo e continuará tomando todas as medidas necessárias para que o

País possa, de maneira definitiva, recuperar o crescimento econômico, ingressar na modernidade e melhorar a distribuição de renda.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Tinoco) — Ouvido o depoimento inicial da Ministra Zélia Cardoso de Mello, eu gostaria de conceder a palavra ao Sr. Relator da Comissão, o Senador José Fogaça, para que S. Ex.^a faça as primeiras perguntas.

O SR. RELATOR (José Fogaça) — Sr.^a Ministra, esta comissão já vai para o seu quase 10.^o mês de funcionamento, pois se iniciou em dezembro de 1989, e este relator já apresentou um relatório à comissão que, no entanto — por deliberação da maioria dos seus membros — resolveu dar continuidade aos trabalhos de investigação sobre as causas da crise da Petrobrás.

Na verdade, a cada passo e a cada mês surgem novos problemas, avultam novas situações que, quero crer, merecem de parte do Congresso Nacional, uma atenção permanente. E eu gostaria aqui de, na condição de relator desta comissão, inicialmente dizer que o acompanhamento permanente dos problemas da Petrobrás constitui, verdadeiramente, uma responsabilidade do Congresso Nacional. Mas, eu gostaria de salientar que não creio ser objeto de uma comissão parlamentar de inquérito, de natureza transitória como está que ora está em curso. Talvez tivéssemos de criar uma comissão de acompanhamento permanente da Petrobrás, para que o advento de novos fatos e novas situações pudessem ser foco constante do exame e da análise acurada, crítica e criteriosa do Congresso Nacional.

Porque, na verdade, Sr.^a Ministra, o seu depoimento extremamente lúcido, não acrescenta nada ao relatório que nós já elaboramos e apresentamos a esta comissão, o que comprova que — em nosso entender — nenhum dos fatos novos surgidos recentemente justificam uma nova elaboração, uma nova proposição em termos de relatório desta comissão parlamentar de inquérito.

Concluimos, no nosso relatório, que entre as causas da crise estão: primeiro a defasagem de preços dos derivados, fruto da política irrealista que a Ministra menciona no seu pronunciamento; segundo, os subsídios a diversos derivados, inclusive a nafta, fator que ainda persiste; terceiro,

os débitos das empresas estatais para com a Petrobrás; quarto, as despesas relativas à "conta álcool" e, quinto, o problema relativo às distribuidoras de petróleo e de derivados no País.

Em meu relatório, Ministra, eu concluo dizendo o seguinte:

"Por derradeiro, convém sublinhar a insuficiência de dados e informações para, em contrapartida, as conclusões desta CPI — as quais eu acabo de mencionar — avaliar as condições de desempenho e eficiência da Petrobrás e sua capacidade de se adaptar às situações de crise, reduzindo custos e melhorando a sua produtividade. Não podemos nos eximir de dizer que ainda permanece, como um vasto tecido impermeável à sociedade brasileira, a questão do funcionamento do setor público estatal, sua transparência e controle democrático, o que, sem dúvida, é tarefa ainda a ser levada avante pelos homens públicos responsáveis em nosso País".

Estamos dispostos ainda a levar avante essa tarefa. Mas quero dizer que todo o quadro econômico gerador da crise da Petrobrás, a política conjuntural, a política macroeconômica geradora da crise, nós a identificamos, e saudamos o fato de que há perfeita identificação do nosso relatório com a análise trazida pelo pronunciamento da Ministra.

O que fica ainda como indagação — e chamo de um vasto tecido impermeável à sociedade brasileira, porque ainda é uma "caixa preta" para a sociedade brasileira saber se as empresas estatais brasileiras são capazes de se adaptar a situações de crise, geradas, evidentemente, exogenamente, por fatores que são externos a elas.

Mas a pergunta que tenho à Ministra, neste momento, está diretamente ligada a esta questão. Identificamos a política irrealística de preços; identificamos uma política de beneficiamento direto às distribuidoras de derivados; identificamos o subsídio aos derivados de petróleo; identificamos os prejuízos causados pelo Proálcool, só não conseguimos identificar, e isso fica como um ponto de interrogação, se a Petrobrás é realmente uma empresa ágil e eficiente, ou seja, eficiente e ágil para se adaptar a situações de crise. Esta é a indagação que fazemos à Ministra.

O SR. PRESIDENTE (José Tinoco) — Passo a palavra à Sr^a Ministra Zélia Cardoso de Mello, para responder a pergunta formulada pelo Senador José Fogaça.

A SRA. MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO — Em primeiro lugar, eu gostaria só de reforçar uma idéia que foi colocada, a respeito das conclusões do relatório e do meu pronunciamento, onde eu me referi bastante à política de preços e deixei de tocar num ponto que é importante, em função da colocação do relator, que é o fato de que na questão dos subsídios este Governo, o Governo do Presidente Collor, de maneira coerente com tudo que tem feito, tem feito tudo para corrigir isso.

Desde o começo estamos progressivamente eliminando, por exemplo, a questão dos subsídios da nafta. Demos reajustes expressivos e diferenciados à nafta durante todo esse processo. Ainda existe uma grande diferença entre preço praticado, aqui, e o preço internacional, simplesmente porque o preço internacional subiu muito mais do que seria, vamos dizer assim, previsível, mas já estamos tendo esse comportamento de eliminar.

Em relação à questão das distribuidoras a mesma coisa, ou seja, a Petrobrás tomou medidas efetivas para eliminar esse lucro que existia. E resta a questão do álcool, que aí passa por uma questão estratégica, a respeito do reestudo da matriz energética da economia brasileira que, inclusive, vem sendo feito.

Então, nesse período, toda a nossa política foi de reajuste ao consumidor, desde o começo do governo, de 146,64% e a Petrobrás, o PMR, foi de 204,84%. Isso significa que demos muito mais à Petrobrás em detrimento das distribuidoras. Então, esse é um ponto que eu gostaria de corroborar às conclusões do Senador, e que este Governo já está corrigindo.

Em relação ao último ponto, à questão do Senador, eu diria que louvo, e acho da maior importância realmente que haja uma grande integração entre o Congresso, o Governo e a Petrobrás, de forma que as atividades, as contas da Petrobrás fiquem cada vez mais transparentes à sociedade brasileira, não só da Petrobrás mas de todas as empresas estatais. Essas empresas são públicas e, portanto, devem estar sob o controle do público e, na verdade, não estão, todos sabemos que não estão. E

não estão, também, de certa forma, sob o próprio controle do Governo.

De forma que a mesma dificuldade que V. Ex^a tem em responder à pergunta sobre a capacidade da Petrobrás de se adaptar a situações adversas, em que pese o que ressaltai em meu discurso, a grande contribuição que a Petrobrás deu para o desenvolvimento do País, nós, da área econômica, também temos dificuldade em responder à mesma pergunta.

O SR. PRESIDENTE (José Tinoco) — Ouvida a resposta da Sr^a Ministra, passamos a palavra ao Deputado Mário Lima.

O SR. MÁRIO LIMA — Sr. Presidente da Comissão, Sr^a Ministra, Zélia Cardoso, Srs. Senadores, Srs. Deputados:

Como sempre faço, para mostrar o interesse que os trabalhadores da Petrobrás, através de seus representantes, têm com os trabalhos desta Comissão, sempre registro a presença desses representantes. E, mais uma vez, quero registrar a presença do dirigente da Federação Nacional dos Petroleiros, Sr. Francisco Canavaro; da Dr^a Maria Tereza Bráulio, do Serviço Jurídico; do Presidente da Aeped, Jomed Cesário, representante do corpo técnico da empresa, do Sr. Ricardo Maranhão, Diretor; do Sr. Roberto William de Santana, Presidente do Sindicato dos Petroleiros de Caxias; e do Sr. Natário Stica, que é o Presidente do Departamento Nacional dos Petroleiros; da CUT. Isso mostra o interesse que eles têm pelos trabalhos da nossa Comissão, e pela importância que dão.

Ouvi com atenção as palavras da Sr^a Ministra e algumas das perguntas que eu iria fazer são desnecessárias. Inclusive, a ilustre Ministra mostrou a discordância de conter os preços das estatais, uma coisa que os setores ligados à defesa dessas estatais vêm reclamando. Várias estatais se inviabilizaram, porque subsidiaram. As siderúrgicas subsidiaram as fábricas de automóveis; a Petrobrás subsidiou outras empresas.

Se eu tenho algumas dúvidas quanto à ação de V. Ex^a, Sr^a Ministra, nessa parte eu gostaria de, nesta oportunidade, congratular-me com V. Ex^a com relação ao problema da dívida externa. V. Ex^a tem feito esse trabalho com muita firmeza e muita competência. Esta é uma operação que requer paciência e resistência, e isso V. Ex^a tem demonstrado.

Agora mesmo, estou lendo no **Jornal do Brasil** um comentário, onde, mais uma vez, fica evidente a maneira firme e competente com a qual V. Ex.^a está tentando resolver esse grande problema do País, que é a dívida externa, que traz consequências a todos os outros.

Mas, procurando ser breve — há grande número de companheiros — vou fazer uma única pergunta. Sabemos que, sem dinheiro para investir, e o setor de petróleo é setor de capital intensivo — nenhuma grande companhia do mundo foi para frente sem dinheiro. Enquanto a Petrobrás teve dinheiro, ela provou que é competente.

Hoje, a Petrobrás está na dianteira mundial na tecnologia de perfuração e produção de petróleo em águas profundas. No momento, a Petrobrás, através da sua subsidiária Braspetro, presta serviços a países do Primeiro Mundo. Se esses países vêm do Primeiro Mundo buscar tecnologia no Terceiro Mundo, é porque essa tecnologia é boa e o preço é competitivo. Então, o que falta à Petrobrás, está provado, é apenas isto: recurso para investir. Se não tivesse faltado, nos últimos 5 anos, recursos para investir, talvez a crise do Oriente Médio não estivesse os causando tanta preocupação.

Aqui, nesta Comissão, depois o seu ex-colega da Fazenda, o Ministro Mailson da Nóbrega, e ficou evidente que o Governo usou os preços da Petrobrás para conter a inflação. Ficou claro, também, que a lei que disciplina a formação do preço foi desrespeitada — está nos Anais desta Comissão. Isso foi destacado pelo ilustre Relator, Senador José Fogaça, pelo ilustre Relator Substituto, quando o nobre Senador José Fogaça esteve representando o Congresso Nacional, oficialmente, e foi temporariamente substituído pelo ilustre Senador Jarbas Passarinho, que também destacou que a lei foi desrespeitada. Não se trata mais do aspecto empresarial; o aspecto legal, que nenhum ministro pode desconhecer.

Então, a Petrobrás continua a afirmar que perde por mês cerca de 450 milhões de dólares, como consequência de comprar petróleo entre 36 e 37 dólares por barril, agora aumentados devido à crise do Oriente Médio, e repassá-los para o público por um preço bem mais baixo. Nenhuma empresa, seja em qualquer regime que for, pode sobreviver se ela vende o seu produto abaixo do custo. E

é o que está acontecendo com a Petrobrás.

Então, a pergunta que faço à Ministra é a seguinte: a lei foi desrespeitada, está provado, os Anais estão aí, por confissão do ex-Presidente do extinto CNP, hoje Departamento Nacional de Combustíveis o próprio Ministro na época não pôde fugir da evidência de que a lei havia sido desrespeitada. A pergunta que faço à Sr.^a é a seguinte: o atual Governo vai mudar realmente isso? Ou vai ficar só prometendo? Porque na prática ouvimos: reajustou isso, reajustou aquilo, mas ou a Petrobrás está fazendo uma afirmação incorreta, ou realmente, na prática, essa distorção não foi corrigida. A lei continua a ser desrespeitada e a Petrobrás continua a ser vitimada vendendo um produto abaixo do seu verdadeiro custo.

Essa é a única pergunta que eu deixaria com V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (José Tinoco) — Passo a palavra à Sr.^a Ministra Zélia Cardoso de Mello.

A SRA. MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO — Essa pergunta sugere uma resposta bastante complexa, com vários pontos que devem ser destacados.

Primeiramente gostaria de separar, neste momento, a questão de investimentos, a que o Sr. se referiu logo no começo, destacando como os dados que apresentei, inclusive durante a minha exposição, que os investimentos previstos da Petrobrás para 1990/1991 são superiores a aqueles que se verificaram em 1989. Enquanto em 89 a Petrobrás investiu 0,37% do PIB, em 1990 ela investirá 0,41% do PIB, em 1991 0,45 e isso será uma porcentagem crescente — como coloquei no meu discurso.

Pode-se também arguir que esses níveis são níveis mais baixos do que outros verificados no passado. E aí há que se considerar que estamos, evidentemente, numa situação também diferente daquela que predominou na década de 80 até 82, onde não tínhamos a crise da economia brasileira, como tínhamos a crise do endividamento externo, enfim, e não estávamos fazendo com muita seriedade, com muita obstinação um programa de estabilização, como aquele que estamos implementando agora. E a Petrobrás, evidentemente, como todas, no geral, as empresas privadas do País, ou como toda empresa do País — como todo setor privado tem que se adaptar a uma conjuntura, que é

uma conjuntura de estabilização econômica — e a Petrobrás mais ainda, tem que se adaptar a essa conjuntura, sendo uma entidade de Governo, onde o acionista majoritário é a União, e a orientação do Governo é uma retração dos investimentos, neste momento, para que consigamos a estabilização econômica. Então, esta é a primeira parte da sua formulação.

Quanto à segunda parte, a questão dos preços, gostaria de dizer que, efetivamente, o que há é um decreto que estabelecia uma forma de remuneração, o grupo I da Petrobrás, e a partir daí, por várias razões, e até por que esse decreto-lei é um decreto — e aí gostaria de colocar um ponto de vista pessoal, é uma lei que deve ser modificada, porque ela gera distorções pelo fato de que quando o preço do petróleo no mercado internacional sobe muito o País é seriamente prejudicado e a Petrobrás recebe vultuosos recursos, quando o preço desce muito a Petrobrás tem dificuldade para remunerar o petróleo produzido internamente, e o seu programa de investimentos é reduzido. Mas isso é uma outra questão. Estou apenas manifestando um ponto de vista absolutamente pessoal. Acho que existem distorções nessa lei, e ela deve ser mudada.

Agora, exatamente porque existem distorções, foi feita em 1980 a conta-petróleo, que visa exatamente corrigir as distorções eventuais que existem. E o fato, objetivamente, é que estamos cumprindo a lei. Ou seja, a conta-petróleo que é uma conta, no fundo, de equalização dessas modificações que se dão entre o preço do petróleo no mercado internacional, e o preço que acaba sendo considerado para os reajustes aqui. Existe, evidentemente, uma defasagem temporal entre esses preços.

Por exemplo, quando eclodiu a crise do petróleo e o petróleo subiu para 30, 37 e, agora, 38 não foi no dia seguinte que a Petrobrás passou a comprar petróleo a 30, porque ela já tinha contratos de fornecimento. Então, há uma diferença importante em termos de tempo, entre o que se passa no mercado internacional e o que se passa no mercado doméstico. E mais do que isso: entre os contratos que a Petrobrás tem e os contratos que ela virá a fazer.

Da mesma forma que se as nossas previsões estão corretas, e esse preço que hoje se verifica no mercado internacional é um preço especulativo, um

preço que não se sustentará, porque o mercado mundial de petróleo é objetivamente ofertante. Isso nos foi dito, inclusive, por ministros de finanças de países produtores de petróleo como, por exemplo, o Ministro Pedro Aspi, do México, que esteve aqui recentemente; enfim, a própria OPEP deve fixar o preço do petróleo em torno de 24 ou 25 dólares o barril.

Esses preços que estão se verificando agora são evidentemente irrealistas; não são preços de mercado e decorrem da crise existente. Então, da mesma forma que o primeiro efeito pode ter ocorrido, ou seja, a Petrobrás continua comprando petróleo a preço mais baixo do que aqueles que já se evidenciam no mercado spot, na volta, a mesma coisa pode acontecer, isto é, ela pode passar por um movimento de declínio de preços e ainda comprar a preços elevados.

É preciso ter muito cuidado na maneira de como internalizamos esses preços externos. Isso foi o que eu disse: precisamos agir com cautela em geral, para internalizar esses preços e precisamos agir com mais cautela, ainda, para a atual situação, que é uma situação em que o programa de estabilização para nós é muito importante e, como eu me referi, o preço do combustível é um preço "farol". Sempre dou um exemplo — e gostaria de citá-lo novamente: quando, em setembro, especulava-se sobre quanto seria o ajuste de combustível, houve declarações por parte da Petrobrás, de que deveria se dar um reajuste no preço do combustível — esse é só um fato ilustrativo que vou contar, que mostra a mentalidade inflacionária do Brasil — de 30%. No dia seguinte, todos os bares e botecoquins do Rio de Janeiro e de São Paulo aumentaram o preço do cafezinho em 50%. O Secretário Nacional de Economia ligou para os presidentes dos sindicatos, querendo saber o que era aquilo, por duas razões: primeiro, porque era um aumento sem justificativa; segundo, porque aquela era uma ação nitidamente de cartel, quer dizer, um país onde não tem competição no cafezinho e no botecoquin é uma coisa séria, é uma preocupação séria que devemos ter. Os presidentes dos sindicatos responderam o seguinte: "Ouvi o Presidente da Petrobrás dizendo que ia dar um reajuste de 30%; então o preço do cafezinho tinha que ir para 13 cruzeiros, mas como ficava difícil o troco, subi para 15, e dei um aumento de 50%".

Então, o preço dos derivados é efetivamente um preço "farol" na economia tem um efeito sobre expectativas muito importante. Num país que viveu 30 anos com inflação e 10 anos com inflação de mais de 100% ao ano, temos que ter muita cautela, para não prejudicar esse profundo esforço que a sociedade brasileira, como um todo, está fazendo.

Resumindo, a lei está sendo cumprida por via da conta-petróleo, temos os débitos e os créditos que estão sendo regularizados. Hoje, inclusive, deve estar no **Diário Oficial**, já publicada, a autorização de uma operação de **releending** à Petrobrás, com vistas exatamente ao equacionamento dessa conta. Portanto, a lei está sendo cumprida.

Em relação aos preços, gostaria de dizer que o nosso ponto de vista é de que devemos administrar isso com a cautela e a seriedade que requer um programa de estabilização sério, como aquele que estamos implementando.

O SR. MÁRIO LIMA — Sr. Presidente, quero agradecer a resposta da Ministra, e apenas fazer um rápido registro, V. Ex.^a informou que, em 90/91, os investimentos da Petrobrás serão superiores aos de 89. Mas, a nosso juízo, acho que ainda são insuficientes para o Brasil se preparar e se livrar das crises cíclicas que ocorrem no Oriente Médio.

Acho que qualquer sacrifício que a Nação brasileira faça no sentido de dar mais recursos à Petrobrás, é um seguro para este País, porque essas crises no Oriente Médio — sejam naturais ou artificiais — ninguém se iluda, serão cíclicas. E quanto mais o Brasil se preparar para produzir mais petróleo, mais estaremos livres dessas crises.

Obrigado, Sr.^a Ministra.

O SR. PRESIDENTE (José Tinoco) — Com a palavra o Deputado Fernando Gasparian, que hoje assume esta Comissão, e o Presidente gostaria de saudá-lo por sua presença, porque em outras comissões já trabalhou com S. Ex.^a e conhece o seu afim, a sua pertinácia, o seu espírito público. De modo que gostaria de passar a palavra ao Deputado Fernando Gasparian.

O SR. FERNANDO GASPARIAN — Sr. Presidente, Sr. Relator e Sr.^a Ministra: queria, inicialmente, registrar as declarações da Ministra, há algum tempo, dando a sua opinião pessoal de que seria favorável

ao fim do monopólio do petróleo, achando realmente que se a empresa fosse privatizada, talvez tivesse mais eficiência. Com base nisso e em depoimento feitos pela Sr.^a Ministra e pelo Sr. Relator, em que foram apontados todos os problemas, os cinco pontos colocados pelo Sr. Relator, que já foram identificados como os problemas que estão criando a crise na Petrobrás, e coincidem com a análise da Ministra, na verdade, o grave é que foi detectado o problema, mas providências nenhuma foi tomada. A Petrobrás continua se esvaindo em sangue, quer dizer, continua a cada mês tendo um prejuízo não só de caixa, mas também prejuízos econômicos porque ela está vendendo por um preço menor do que passa a pagar.

Então, da mesma forma que aqui falamos com o Ministro Mailson, e confirmando o que a Ministra colocou, a cada plano de estabilização impõe-se às empresas estatais — como é o caso da Petrobrás — sacrifícios que realmente, começam a tirar dessas empresas a possibilidade de servir bem ao País e trabalhar com eficiência. Porque é muito fácil ao Ministro, já que a empresa pertence ao Estado, segurar suas tarifas — como ocorreu com a Siderúrgica Nacional, por exemplo, que ficou realmente subsidiando o setor que consome a sua produção em altos valores e fez com que a Companhia chegasse ao ponto em que chegou no começo do Governo Collor.

É evidente a preocupação da Ministra em trazer a verdade tarifária, acho que ela realmente deve merecer todo o nosso apoio. Porém, é preciso que essa velocidade aumente, pois, como ela colocou, no caso da nafta, eles não estão conseguindo aumentar na velocidade que deveria para que essa situação fosse sanada, a fim de que a Petrobrás tivesse a receita que ela deveria ter.

Então, quero colocar um problema muito importante, que é o seguinte: No caso, por exemplo, em que a Ministra, ela tem contratos, com um preço mais baixo. Mas vamos comparar com uma empresa privatizada, que é o caso da Carajás Metais. Ela passou não só a vender à vista — coisa que a Petrobrás não está fazendo, continua dando prazos às distribuidoras —, aumenta o preço todos os dias, antigamente aumentava uma vez por mês, está com um monopólio na mão, que é privado, e ela não espera, por exemplo, que haja um aumento dos outros contratos de compra de cobre do Chile, o concentrado do Chile, para aumentar

o preço; ela põe sempre o preço de reposição, como em geral as empresas tentam fazer — se o preço sobe, imediatamente as empresas colocam o custo como se tivessem comprado para que elas não percam o seu capital de giro, o que vem ocorrendo com a Petrobrás.

Por isso, pergunto à Ministra se ela vai modificar a política que há muitos anos vem sendo seguida no País, que vem exigindo das empresas empresas, estatais um sacrifício que vem deteriorando essas empresas, inclusive, levando à opinião pública a impressão de que uma empresa estatal é ineficiente, quando, na verdade, uma empresa estatal pode ser eficiente ou ineficiente, como qualquer empresa privada. Não é privilégio de empresa estatal ser eficiente ou ineficiente e vice-versa.

É o caso, por exemplo, na Itália, onde as empresas estatais são tratadas com muito cuidado, porque têm um papel importantíssimo na economia daquele país, como também na França, a privatização é feita com o maior cuidado.

Aqui no Brasil, há aqueles que pensam que essa política deliberada de esvaziamento econômico das empresas é utilizada com a preocupação de fazer com que a privatização venha a ser aceita pela opinião pública como se essas empresas estivessem prestando serviços ruins, menos por culpa delas do que pela política tarifária que o Governo as obriga a executar, o preço de nafta que têm que vender, enfim, tudo aquilo que o Relator e que a própria Ministra colocaram.

Então, quero saber se a Ministra vai mudar essa atitude, que é de diversos ministros que a antecederam, e ficar exigindo dessas empresas um prejuízo e um enfraquecimento econômico, porque elas dependem de decisões do Governo — pois pertencem ao Governo —, e ficam dessa forma sendo desorganizadas e, vamos dizer, sem solução para os problemas que foram apontados não só pelo nosso relator como também pela própria Ministra.

O SR. PRESIDENTE (José Tinoco) — com a palavra a Sr^a Ministra Zélia Cardoso de Mello.

SRA. ZÉLIA CARDOSO DE MELLO — Bom, em relação aos vários pontos aí tocados, quero primeiro reiterar, repetir um pouquinho o que eu disse antes. Esse programa nosso de Governo nunca teve como objetivo achatamento de preços, ou controle de inflação via preços públicos, tanto que, como

eu disse, logo que chegamos, demos um alinhamento tarifário além daquele que era necessário, demos quase que um sobrepreço até porque sabíamos que iríamos ter uma fase de controle de preços, em seguida e que, então, precisávamos dar às empresas boas condições para continuar operando. Esta é a primeira coisa, quer dizer, o objetivo deste Governo não é absolutamente controlar inflação via controle de preços públicos e nossas ações têm demonstrado isso.

Em segundo lugar, quero dizer, reiterar, que faremos os reajustes que devemos fazer em relação à Petrobrás, Eletrobrás, etc, mas faremos isso com muita cautela não só para evitar os movimentos especulativos, mas porque — e aí eu gostaria de enfatizar, por que acho este ponto absolutamente fundamental — essas empresas enquanto não são privatizadas são empresas públicas. Se são empresas públicas elas têm um acionista majoritário e, como em todas as empresas, o acionista majoritário deve colocar a diretriz de ação que deve ser seguida. É a diretriz de ação que nós queremos seja seguida nesse momento em que estamos fazendo um profundo programa de estabilização, é a de que não haja efetivamente grandes investimentos — não é esse o objetivo do Governo agora, mas efetivamente aquele de uma acomodação da atividade econômica.

De forma que, enquanto acionista majoritário o Governo vai definir um preço que dê condições de trabalho para a empresa, um preço que seja coerente com o que está acontecendo no mercado internacional, sem internalizar esses movimentos especulativos; um preço que seja coerente com o nível de investimentos que nós julgamos necessários nesse momento da economia, que será um nível de investimento necessário daqui a um ano, daqui a dois — cada ano é uma coisa: este ano é um certo nível e, como acionistas, nós devemos nos comportar assim.

Outro ponto ainda importante em relação a isso é que, primeiro, o Governo espera uma contrapartida por parte das empresas; quer dizer, nós criticamos muito o setor privado e quando esta pratica preços abusivos para manter uma margem de lucro enorme, ou porque o câmbio subiu e não faz nenhum esforço de aumento de produtividade, de redução de custos. Nós queremos que a Petrobrás, como queremos que todas as empresas do Brasil, que a indústria brasileira

seja uma indústria mais eficiente, com maior produtividade. Nós queremos a contrapartida da Petrobrás. Nós não temos que dar preço para a Petrobrás, independente de uma gestão de custos, de uma gestão de racionalização que ela deve ter como contrapartida.

Apenas para enfatizar, o Deputado fez afirmações contundentes de que a empresa está se esvaindo nos seus recursos. O Relator da Comissão diz que desconhece os dados da empresa, diz que desconhece o fluxo de caixa da empresa; nós também, do Ministério da Economia, desconhecemos. Portanto, se o Deputado tem esses dados que provam a difícil situação financeira da empresa, eu gostaria de ter acesso a eles.

O SR. FERNANDO GASPARIAN — Sra. Ministra, eu só colocaria o seguinte: se uma empresa compra a 38 dólares o barril produz talvez a 8 dólares o barril a sua parte interna, que é metade da sua produção e de sua venda —, o seu preço médio é evidentemente muito maior do que os 18 dólares, que é o que se afirma ser o preço básico pelo qual é vendida a sua produção no País. Então, realmente, ela está perdendo recursos, está perdendo dinheiro. Claro que se tiver contratos firmados com preço ainda abaixo de 38 dólares, talvez a perda não seja de 450 milhões de dólares, como está sendo colocado hoje em dia pela Associação dos engenheiros, que parece que tem acesso a números lá na Petrobrás.

Mas, eu queria aproveitar, ainda, Sra. Ministra — sou membro da Oposição —, para elogiar a forma pela qual está sendo conduzida a negociação da dívida externa, como foi proposta; evidentemente não podia ser aceita com felicidade pelos bancos, a reação é natural e seria muito importante que este Congresso apoiasse as medidas tomadas pelo Governo, porque na oportunidade anterior, quando fez a mo ratória que foi aplaudida no exterior, inclusive por membro do Congresso americano, internamente no País não houve o apoio necessário para que o Brasil se saísse bem das negociações. E, agora, esse é um assunto fundamental para nós, inclusive com relação à Petrobrás mesmo.

Por isso, elogiando, eu queria ao mesmo tempo colocar a minha preocupação com essa política de tantos anos feita para esvaziar essas empresas estatais — deliberadamente, ou não —, mas que está fazendo

com que a eficiência delas caia. É uma preocupação grande que a Sra. Ministra tem, que é acionista da Petrobrás — esses números que a Sra. quer que eu forneça, eu não os tenho, mas algumas indicações — mas seria muito importante que V. Ex.^a pudesse revelar ao público — porque a Petrobrás pertence ao Governo e a senhora está acima da Petrobrás — esses números, para nos tranquilizar que, na verdade, a Petrobrás não estaria perdendo dinheiro.

A SRA. MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO — Sem querer polemizar, eu queria colocar três fatos que devem efetivamente ter melhorado o fluxo de caixa da Petrobrás, que realmente a área econômica desconhece, pois nunca tivemos acesso; por mais que nós pedíssemos insistentemente, nunca nos foi dado:

Em primeiro lugar, a Petrobrás reduziu sensivelmente o prazo de faturamento dos derivados de petróleo. Isso, efetivamente, deve ter dado um boa melhora no seu fluxo de caixa. Em 16 de março de 1990, do reajuste de 57,83% que nós demos, para o PMR foi de 62,73%, portanto maior; e a conta petróleo reduziu-se em março e abril. Então, esses são dados objetivos.

Em relação à dívida externa, eu queria saudar a declaração do Deputado e dizer que efetivamente é importante para a sociedade brasileira, para o Governo, que nós possamos ter nessa negociação o apoio do Congresso. Eu tenho uma convicção íntima, profunda de que a batalha da dívida externa nós não ganhamos lá fora, ganhamos aqui dentro. Se tivermos aqui o apoio da sociedade, o apoio da população, o apoio do Congresso para uma proposta, que é uma proposta correta, digna, soberana que, inclusive, diz o seguinte: nós não queremos redução, nós queremos parceiros no nosso crescimento. O Brasil é um país solvente e que se tivesse condições adequadas, não teria problema, quer dizer, é uma proposta correta e nós acreditamos, então, que se tivermos esse apoio nós ganharemos essa batalha.

O SR. PRESIDENTE (José Tinoco) — Muito bem, Sra. Ministra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão, Líder do PRN, e que nos dá hoje a honra do seu comparecimento e a sua participação a esta Comissão.

O SR. NEY MARANHÃO — Sra. Ministra...

O SR. BOCAYUVA CUNHA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, com a permissão do Senador Ney Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (José Tinoco) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Bocayuva Cunha.

O SR. BOCAYUVA CUNHA — O Senador Ney Maranhão eu creio que não é membro da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Tinoco) — Mas como Líder de Bancada S. Ex.^a tem direito a participar.

O SR. BOCAYUVA CUNHA — Eu acho que qualquer Parlamentar tem esse direito. Eu indago se, pelo menos na ordem de indagação, S. Ex.^a tem o mesmo direito de qualquer outro que seja membro da Comissão?

O SR. PRESIDENTE (José Tinoco) — Nós costumamos, Deputado Bocayuva Cunha, dar oportunidade a todos que queiram participar na Comissão, dentro de uma ordem de inscrição para que a Comissão seja cavalheira com os que querem participar desse assunto.

O SR. BOCAYUVA CUNHA — Aliás, eu não quero deixar de ser cavalheiro com o Senador Ney Maranhão que, inclusive, é meu amigo de muitos anos. Nós somos companheiros de velha guarda, desde o Rio de Janeiro.

O SR. — Eu só quero saber se V. Ex.^a vai adotar esse princípio, porque normalmente se dá preferência aos membros da Comissão. Aqueles que não são membros da Comissão vêm depois. Mas estou de acordo. Isso é apenas uma questão de princípio.

O SR. NEY MARANHÃO — Sr. Presidente, o meu companheiro Deputado Bocayuva Cunha é um velho companheiro do PTB desde o Rio de Janeiro. Se V. Ex.^a tem alguma pressa, eu terei o máximo prazer em abrir minha inscrição.

O SR. BOCAYUVA CUNHA — Eu repito que é só uma questão de princípio, eu tenho muito prazer em ouvi-lo.

O SR. NEY MARANHÃO — Nobre Deputado, faça-me o favor. Eu faço questão.

O SR. BOCAYUVA CUNHA — Isso eu não aceito de maneira alguma.

O SR. PRESIDENTE (José Tinoco) — A Presidência se louvou no art. 112, que permite a participação em igualdade.

Então, concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO — Sra. Ministra, em primeiro lugar, eu quero me parabenizar pela transparência da sua exposição no início deste debate e também ao nosso ilustre Relator, Senador José Fogaça.

A pergunta que farei é de interesse de todos nós e diz respeito ao problema do Proálcool. A idéia que se tem aí fora é que a Petrobrás não tem interesse em abrir mão da distribuição do álcool para a iniciativa particular.

O segundo, houve entendimento da iniciativa privada junto à Petrobrás para que essa distribuição fosse feita por um grupo privado? Um dos argumentos é que a diferença do preço da bomba para a venda ao consumidor, antes desse aumento, seria numa faixa de doze cruzeiros, mais ou menos. E a iniciativa privada achava que dentro da sua administração baixaria esse custo, e com isso ganharia não a iniciativa privada, mas sim o consumidor.

Nós sabemos muito bem que antes da crise no Oriente Médio a posição do Governo era uma. E nós sabemos que a posição do Governo hoje é outra; é no sentido de dar o máximo de apoio ao Proálcool, melhorando-o, como V. Ex.^a acabou de falar, na produtividade e outras coisas.

Quero saber, apenas para esclarecer a população, o seguinte: a impressão que se tem é que a Petrobrás deseja continuar sempre com essa distribuição. Isso acontece? Quero também saber se houve da área particular algum entendimento sobre esse assunto, pois o argumento principal era a diferença do preço da bomba. Pela Petrobrás, ter-se-ia um preço mais elevado e pela iniciativa particular ter-se-ia um preço mais baixo; com isso quem ganharia seria a iniciativa privada e, por conseguinte, a população.

O SR. PRESIDENTE (José Tinoco) — Com a palavra a Sra. Ministra Zélia Cardoso de Mello.

A SRA. MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO — Temo que não tenha todas as informações para lhe dar a esse respeito.

De fato, o Proálcool, com a crise do Golfo, voltou. A questão do álcool — esse é o ponto importante — passa por um aspecto estratégico da economia brasileira. Então, o Proálcool voltou a ter uma grande importância com a crise do Golfo Pérsico.

A partir daí, foi formado um grupo de estudo, do Ministério da Infra-Estrutura e do Ministério da Economia, para discutir a questão da reformulação da matriz energética, a questão da inserção do álcool e, inclusive, discutindo todos os detalhes a respeito da participação do setor privado em tudo isso.

Confesso que, neste momento, como os estudos estão em andamento, não tenho informações para dar. Não sei se algum dos meus assessores que estão aqui têm informação sobre isso. (Pausa.)

Se o senhor me permitir, mandarei depois essas informações porque, efetivamente, agora, como ainda estão em andamento os estudos desse grupo da matriz energética, não tenho como informar ao senhor como andam os estudos.

O SR. PRESIDENTE (José Tinoco) — Com a palavra o Sr. Deputado Bocayuva Cunha.

O SR. BOCAYUVA CUNHA — Sr. Presidente, gostaria de registrar, como o Senador Ney Maranhão acaba de fazer, que somos realmente velhos companheiros e temos uma relação pessoal muito fraterna. De modo que não havia nada, absolutamente nada, apenas a minha curiosidade

Gostaria de registrar, também, a ausência do Senador Jarbas Passarinho.

O Senador Jarbas Passarinho tem sido um eficaz membro desta comissão. Competente, conhece o assunto, ativo, e, na ausência forçada do Senador José Fogaça, assumiu várias vezes o papel de Relator *ad hoc*, com a concordância do Senador Fogaça e com o apoio unânime dos membros desta comissão.

De modo que eu não poderia deixar de registrar que esta Comissão perdeu um grande colaborador, muito embora o Governo possa ter ganho um excelente Ministro, que poderá inclusive nos ajudar, esclarecendo a sua colega de ministério os muitos aspectos que aqui discutimos longamente. Há mais de dez meses estamos discutindo este assunto.

Inicialmente, eu faria um registro que é, vamos dizer assim, quase que de uma diferença de geração.

A Sr^a Ministra é uma jovem. Falou aqui que a inflação do Brasil tem 30 anos. A inflação do Brasil tem mais de 100 anos! Eu que estou chegando lá perto, vivi isso há mais

tempo. Como vivi há mais tempo, Sr^a Ministra, a crise que existia no Brasil pela ausência da Petrobrás.

Nós, desde estudantes, lutávamos, a minha geração lutava para que a Petrobrás existisse, para que a Petrobrás fosse uma empresa. Isso custou cadeia, isso custou briga...

Lembro-me de quando era estudante da Escola Nacional de Engenharia do Rio de Janeiro. A Polícia Especial, quando fazíamos comícios, vinha para bater na gente. Tínhamos, então, um estoque de bolas de gude que era a única forma de derrubar o cavalo da Polícia Especial. Jogávamos a bola de gude no chão e o cavalo caía.

De modo que somos muito emocionais em relação à Petrobrás e tudo o que diz respeito à Petrobrás.

A Sr^a Ministra, por exemplo, tem um retrospecto de afirmações que eu gostaria até, se ela estivesse de acordo, antes de acabar, fazermos um pingue-pongue sobre isso. Por exemplo: Previdência.

A Sr^a Ministra declarou, em um programa de grande audiência na televisão, que a Petrobrás era uma grande provedora da Previdência Social. Isso não é verdade.

Não sei se a Sr^a Ministra quer responder agora ou quer deixar para o fim, talvez fosse melhor agora.

A SRA MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO — Bom, em relação à dívida da Petrobrás com a Previdência é preciso dizer em que contexto eu fiz essa declaração

Discutia-se, à época, a concessão do abono para os aposentados e pensionistas. E, nesse momento, queríamos dar um abono, mas tínhamos um problema em relação ao orçamento da Previdência. Assim, foram elencadas uma série de medidas a respeito do que se deveria fazer para conseguir os recursos necessários para a concessão desse abono.

Decidiu-se, então, uma das medidas elencadas pela cobrança a todas as entidades devedoras da Previdência, fossem elas estatais, estados, municípios etc. seriam cobradas com vistas a esse abono. Fiz referência, nesse contexto geral, da uma dívida da Petrobrás que, de fato, não tem um atraso em relação à contribuição, à folha de salários, mas tem uma pendência judicial em relação a outra receita da seguridade so-

cial, que é a contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas. A Petrobrás tem esse atraso, sim.

O SR. BOCAYUVA CUNHA — Atraso não, é uma pendência judicial.

A SRA MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO — Queria entrar no segundo aspecto. A Petrobrás, repito, tem este atraso, que está hoje sob a forma de pendência judicial — e aqui queria dizer o seguinte: nenhum órgão ou entidade da administração deve invocar inconstitucionalidade em uma lei do Congresso para fugir ao pagamento de uma imposição pecuniária, mormente quando for referente à contribuição previdenciária. Isso cabe ao Judiciário. Na nossa ordem constitucional vigente isso deveria ser feito por via do Judiciário, quer dizer, é o Judiciário que tem essa faculdade de dizer se é ou não inconstitucional.

Pela via hierárquica, caberia à Petrobrás suscitar dúvida perante as autoridades superiores a quem ela se subordina, que são os seus acionistas majoritários, e deveria acatar a decisão que o Presidente da República viesse a tomar, com vistas a um parecer que ele poderia pedir ao Consultor-Geral da República. Essa é a questão. A Petrobrás deve, sim, e colocou uma pendência judicial de uma forma que, do nosso ponto de vista, creio que deverá ser também o dos congressistas enquanto defensores da ordem constitucional, do ponto de vista equivocado. Em vez de recorrer ao Judiciário para que este, sim, pudesse arguir ou recorrer ao Presidente da República pela sua subordinação hierárquica, para que ele pudesse decidir. Além do que, isso evidentemente é um exemplo negativo para todas as empresas privadas. Imagine agora se todas as empresas privadas não acatassem mais as leis e resolvessem discutir pendência judicial, aí então é que não cobraríamos mais nada de ninguém.

O SR. BOCAYUVA CUNHA — Se me permite, Ministra. Na realidade, a Petrobrás está agindo da maneira com que o atual Governo deseja que as empresas públicas ajam, como uma empresa privada. Quando a indústria automobilística declarou: "Não obedeco ao aumento de preço", não aconteceu nada, ela não obedeceu ao aumento de preço. Essa é uma das razões por que falamos na privatização da Petrobrás, porque se a Petrobrás fosse uma empresa privada ela não pagava, ela reajustava os preços e não

precisava de autorização do Governo.

A informação que tenho — sou engenheiro, e não advogado — é que o Departamento Jurídico da Petrobrás considerou que não devia nada e entrou em juízo justamente porque é a Justiça que cabe decidir. Se amanhã a Justiça decidir que tem que pagar, a Petrobrás vai e paga.

O SR. LUIZ SALOMÃO — Concedem um aparte, agora, nobre Deputado?

O SR. PRESIDENTE (José Tinoco) — Deputado Bocayuva Cunha, aqui não cabe aparte. Peço ao Deputado Luiz Salomão que se atenha à ordem de inscrição.

O SR. BOCAUYUVA CUNHA — Ministra, a Petrobrás não deve à Previdência, ela tem uma dúvida.

A SRA. MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO — Insisto que ela deve, dei a explicação e gostaria, inclusive, de contestar algumas afirmações de V. Ex.^a Não sei que estória é essa de indústria automobilística que aumentou preço quando quis. Solicito a V. Ex.^a que me informe porque não foi no nosso Governo.

O SR. BOCAUYUVA CUNHA — Não foi no seu Governo.

A SRA. MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO — Ah! Bom.

O SR. BOCAUYUVA CUNHA — A senhora sabe que não foi, eu também. O País inteiro sabe. Penso que as empresas públicas no nosso País não podem ficar à mercê dos caprichos dos governos, porque as empresas são permanentes e os governos são transitórios; os parlamentares como os ministros são transitórios, como tudo é transitório na vida política. E é por isso que a vida política é extremamente cruel, dolorosa, sofrida, tão malvista aí fora e injustamente. Porque quem entra na vida pública, neste País, em país subdesenvolvido, tem que estar preparado para sofrer, e não pouco, sofrer muito.

Continuando, outras afirmações que a Sr.^a Ministra tem feito, através dos tempos, por exemplo: "reajuste de preço de petróleo" — numa entrevista que fez ao Estado de S. Paulo — "só serve para aumentar salário e custo das obras".

O SR. PRESIDENTE (José Tinoco) — O Deputado formulou a sua pergunta?

O SR. BOCAUYUVA CUNHA — Eu propus à Ministra e tive a im-

pressão de que ela aceitou. Eu estou encaminhando uma série de...

A SRA. MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO — Claro, eu aceitei.

A afirmação não foi bem essa, eu fiz uma afirmação genérica. Eu quero colocar bastante claro para todos, aqui, a minha posição.

Existe uma grande discussão sem dúvida. Eu admiti aqui e admiti no meu discurso e admiti depois nas respostas e continuarei a admitir. Por muito tempo, nós sabemos os preços públicos foram usados equivocadamente, do nosso ponto de vista — quero reiterar mais uma vez — como instrumento de combate à inflação. Isso, do nosso ponto de vista, está incorreto. Porém, isto não significa, como também disse no meu discurso, que o reajuste de preços deve ser simplesmente sancionar a inflação passada e dar reajustes dessa forma. Isso é tudo que nós combatemos, tudo que este Governo combate, a indexação de preço. Quer dizer, vê lá o índice, vira o taxímetro; nós somos contra isso. Nós achamos que os preços devem ser definidos em função do custo das empresas, da sua planilha de custos, coisa que há muito tempo, no Brasil, deixou de ser observada, deixou de ser analisada, em função do nível de investimentos que se quer. É essa a definição a partir da qual o preço deve se definir.

Então, essa é uma posição que nós da área econômica defendemos, como se deve determinar preço? Desta maneira: preço não é em função da inflação passada, preço é em função de custo e do investimento necessário num certo momento. Então, essa é a posição no sentido mais geral.

Fiz uma reflexão de que é necessário discutir como é que deve ser dado o reajuste às empresas públicas. É necessária uma reflexão.

Fiz uma referência que não foi específica à Petrobrás, foi geral, dizendo que o que nós vemos, olhando os parcos e poucos dados que nós temos é que durante todos esses anos, em que pese as empresas em geral estarem sempre reclamando que têm problemas, quando observamos os salários, não houve problema de salários, os salários continuaram crescendo, os custos das obras continuaram crescendo. As empresas de engenharia, as empresas de construção prosperaram durante todos esses anos de crise. Estou olhando objetivamente os fatos. Vejo que as empresas

reclamam que não tem preço e vejo que os salários das empresas aumentam, vejo que as empresas de engenharia vão bem, as empresas de construção vão muito bem.

Fiz especificamente uma referência ao salário da Petrobrás, que, pelos parcos conhecimentos que nós temos, é um salário médio de 167 mil cruzeiros, que é a mais de 25 salários mínimos; e quando eu sei, e muita gente aqui sabe, que 85% da população ganha menos do que 5 salários mínimos, realmente, a gente vê que há uma disparidade muito grande. Foi essa a minha afirmação.

O SR. BOCAUYUVA CUNHA — Fico contente em saber que a Ministra não se referiu especificamente à Petrobrás, porque a Petrobrás, Ministra, pelo que eu tenho notícia e eu fico admirado da Ministra da Economia não ter essas notícias, tem uma política rigorosa de salários, os salários estão congelados. Ela fez uma política, no seu Governo, no Governo atual, com o atual Presidente, de demissões na empresa, o enxugamento foi muito grande.

Ao mesmo tempo eu vejo uma certa contradição nas suas afirmações, porque, se de um lado a Ministra acha que é indispensável que a Petrobrás não tinha nada que discutir, tinha que cumprir a determinação, etc., por outro lado, é a própria Ministra que não cumpre a lei. Que se vá ao reajuste de petróleo, não cumpre por razões até admissíveis. Eu entendi o raciocínio da Ministra, é um raciocínio lógico. Mas ela reconheceu que não cumpre a lei, inclusive disse mais, a lei é injusta, tem que ser modificada.

É uma das coisas que eu gostaria que a Ministra registrasse para que modificasse já essa lei.

A SRA. MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO — Desculpe-me, mas não aceito isso. Gostaria que constasse o meu protesto, se existe uma ata aqui, porque eu não disse que não cumpro a lei. Eu a cumprio. Estamos cumprindo a lei. E penso — e vou repetir — que essa lei é equivocada. É preciso esclarecer a respeito, porque talvez existam pessoas na sala que não saibam sobre essa lei. Ela foi feita em 1966 — há quase trinta anos —, num momento em que a produção nacional, basicamente, era sero. Importávamos praticamente todo o petróleo consumido. Desta forma, ela foi feita baseada nessa realidade. Quer dizer, a remuneração devia ser feita

peio petróleo importado. Nesse ínterim muita coisa mudou. A Petrobrás teve um desempenho excepcional. Fez investimentos e com isto conseguimos, efetivamente, ter uma produção nacional. Espero que consigamos aumentá-la para ficarmos menos imunes a sucessivas crises do petróleo.

O que ocorreu? Houve, portanto, um investimento da Petrobrás, que gerou resultado para toda a sociedade brasileira. Continuar pagando petróleo pelo preço importado significa que a sociedade brasileira não se beneficiará desse investimento que foi feito. É isso que significa essa lei que tem quase 30 anos. Por isto penso que ela deva ser mudada. Nos quadros atuais, ela é uma lei equivocada, já não corresponde à realidade brasileira, a atual situação da Petrobrás é importante que a sociedade brasileira possa se beneficiar da modificação que foi feita, desse investimento que gerou resultados.

Esta é uma opinião particular e eu, enquanto integrante da equipe do Governo, poderei fazer gestões para modificação desta lei. A lei existe e é cumprida.

O SR. PRESIDENTE (José Tinoco) — Antes do Deputado Bocayuva Cunha, gostaria de esclarecer à Sra. Ministra que esse debate todo está sendo gravado e depois será feita sua tradução taquigráfica para que conste dos Anais da Comissão.

O SR. BOCAYUVA CUNHA — Fico muito satisfeito ao ouvir que a Ministra realmente considera que a lei é injusta, que pretende cumpri-la, está cumprindo, muito embora com um pouco de atraso. Não a cumpre rigorosamente, nem poderia fazê-lo, uma vez que a encara com má vontade, já que ela é uma lei equivocada. Não estou discutindo que é uma lei equivocada. Gostaria de aproveitar essa oportunidade para fazer-lhe um apelo para com a posição que a senhora tem neste Governo, uma posição forte perante a opinião pública, o País e o Governo que começasse a estudar as modificações nesta lei. Estaremos prontos para recebê-la de braços abertos.

A SRA. MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO — Muito bem. Penso que seja importante. Ganha a sociedade Brasileira.

O SR. BOCAYUVA CUNHA — Ministra, o nosso receio, nós que somos dessa geração a que já me referi, que lutamos, é porque essa série de informações, de declarações suas nos levam

a: temer que haja um combate contra a Petrobrás, consciente ou inconsciente, porque há uma declaração da senhora, inclusive achando que o monopólio da Petrobrás não deve existir. E a senhora é contra o monopólio da Petrobrás. Por isso acho importantíssimo, insistir muito com o presidente, com o relator, na sua presença aqui na comissão, porque acho que esses aspectos devem ficar claros para ficarmos tranquilos, ou não?

A SRA. MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO — Eu gostaria de falar a respeito. O monopólio da Petrobrás sobre várias atividades foi consagrado numa lei e depois foi consagrado na Constituição de 1988. E eu, como cidadã brasileira e como membro do Governo, tenho o dever e a obrigação de cumprir a Constituição. Esse é o primeiro ponto absolutamente básico que deve ficar claro. Como brasileira e como membro do Governo também faço sobre o monopólio as mesmas considerações, porque sou uma pessoa que faço reflexões sobre a questão do monopólio. Então, a minha reflexão é a seguinte. O monopólio teve um papel fundamental, a campanha "o petróleo é nosso" foi importantíssimo para implantar a indústria petrolífera no Brasil, para fazer com que se desenvolvessem empresas brasileiras de projetos de engenharia, que sem isso hoje não estariam aí com um grande nível de conhecimento, de tecnologia. Enfim, o monopólio propiciou uma certa pujança da Petrobrás, que hoje tem uma atuação importante, inclusive em outros países. A Petrobrás pode vir a ser a primeira multinacional verde-amarela. O monopólio teve um papel muito importante no meu ponto de vista e num ambiente específico. Mesmo na Constituição de 1988, quando foi consagrado o monopólio, havia um ambiente específico que levou homens do Congresso, de absoluta honradez, a votar a favor do monopólio. Nós tínhamos ainda em 1988 a questão da guerra fria que ainda estava posta, a questão da dívida externa, a própria vulnerabilidade do Governo do Presidente Sarney, tudo isso fez com que os Constituintes, no meu entender, mantivessem no texto constitucional esse monopólio estatal que, repito, como brasileira, como cidadã e como membro de Governo, tenho dever de cumprir, não posso fazer nada contra ele.

Agora, acho que se o cenário, tanto internacional, na sua dimensão política do fim da guerra-fria, com essa abertura toda que nós estamos observando, continuar e não houver mo-

dificações importantes, se o sucesso do plano de estabilização econômica, como estamos acreditando, continuar, permanecer; se nós conseguirmos efetivamente recuperar o crescimento econômico do Brasil como queremos e como é nosso objetivo, acho que nós teremos na próxima revisão constitucional um outro quadro. Sem dúvida, um outro quadro, de um governo mais firme, mais estável, com uma economia estável, com um crescimento econômico, com um ambiente externo diferenciado e, na revisão constitucional, esse assunto, talvez não a questão da pesquisa, das jazidas, mas várias outras como da importação, poderão ser objeto de revisão. Por que não?

Essa é a questão. Eu, particularmente, como disse ao senhor, como cidadão e como membro do Governo, respeito a Constituição. Agora, também nessas duas condições, eu reflito sobre a realidade e ela me leva sempre a querer transformá-la.

O SR. BOCAYUVA CUNHA — Eu fico um pouco mais tranquilo, porque ao mesmo tempo — veja Ministra — a conta Petróleo ainda é credora em mais de US\$ 1 bilhão. Há um protocolo antigo, dos anos de 1987, feito sobre as dívidas das diversas empresas estatais com a Petrobrás, que não foi cumprido, quer dizer, então, esse tipo de atitude do atual Governo, que é um Governo enérgico, firme, de não tomar providências para que essas coisas sejam feitas com exatidão, mais essas declarações que vêm sendo feitas sucessivamente é que nos botam com certa inquietação, mas que hoje, felizmente, a Sra. nos tirou, nos tranquilizou.

Mas, falou a Ministra na questão do fim do monopólio e eu gostaria de entrar na ação da Petrobrás no que diz respeito a sua privatização. Os dados que temos — não sou especialista, recebo informações porque eu, como engenheiro, sou muito ligado à Associação dos Engenheiros da Petrobrás, que é uma agência da melhor qualidade e eu tenho a impressão de que qualquer informação... V. Ex^a se queixou de falta de informações da Petrobrás, o Relator José Fogaça esteve fora, mas o Presidente Motta Veiga esteve aqui e disse: "Digam-me quais são as informações que V. Ex^{as} querem, porque primeiro a Petrobrás é uma empresa de capital aberto, publica balanços, é auditável, o que está faltando? Onde é que está a "caixa preta"? Eu fico muito na dúvida, porque se há "caixa

preta" na Petrobrás, com balanço, com auditoria para a Ministra da Economia, que dia-bó, então, como é que vai ser o resto do País? Aí fica muito complicado.

Mas, voltando ao assunto da Petroquisa, as informações que temos é que essa privatização da Petroquisa representa um prejuízo enorme para a Petrobrás e é algo absolutamente intolerável: primeiro, porque o dinheiro não virá para a Petrobrás fazer investimentos, isso vai ser investido em títulos de longo prazo, e segundo porque a taxação sobre o produto dessa venda vai reduzir enormemente a entrada de dinheiro. De modo que é uma questão sobre a qual eu gostaria que a Ministra ou nos desse algum dado, se achasse conveniente, ou, então, refletisse muito sobre isso antes de tomar alguma atitude, porque há uma convicção generalizada de que isso é um dano irreparável à Petrobrás e intolerável.

A SRA. MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO — Perfeitamente. Gostaria de dizer o seguinte em relação à privatização: existe uma comissão diretora da privatização do Programa Nacional de Desestatização, existe o Fundo Gestor das Ações do Programa Nacional de Desestatização. Cabe à Comissão Diretora do Programa de Desestatização definir vários aspectos: definir as empresas a serem privatizadas, definir o planejamento do processo de privatização, enfim, definir a condição de venda das empresas. Gostaria de deixar isso bem claro, não é atribuição do Ministério da Economia, nada disso. Quer dizer, a definição das empresas, o planejamento do processo de privatização, o estabelecimento das condições de venda cabem à Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização que, inclusive, foi aprovada pelo Congresso, aprovada por esta Casa. De forma que tenho um representante na Comissão de Privatização e transmitirei a ele, evidentemente, as preocupações aqui registradas pelo nobre Deputado; maiores esclarecimentos devem ser perguntados à Comissão Diretora de Privatização, que tem membros do Governo e membros da iniciativa privada e, repito, é uma comissão que foi aprovada pelo Congresso.

O SR. BOCAYUVA CUNHA — Continuo mais tranquilo.

Ministra, finalmente, ficou muito clara uma crítica sua à direção da Petrobrás pelo fato de não ter ainda providenciado

um aumento de capital. Entendi corretamente isso?

A SRA. MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO — Não foi uma crítica, foi um registro.

O SR. BOCAYUVA CUNHA — Um registro crítico, na melhor das hipóteses.

O Senador José Fogaça propôs, e a senhora viu com entusiasmo, pelo menos foi o que entendi, que o Congresso e o Governo tomassem conta do que se passa com a Petrobrás. O Senador José Fogaça chegou a sugerir a criação de uma comissão permanente de congressistas para acompanhar o quadro da Petrobrás.

A Ministra estaria de acordo em que se fizesse isso, até mesmo de uma maneira informal, porque não sei se o Regimento permite, com a rapidez que a crise caminha, que façamos isso aqui dentro? Tenho dúvida se o Regimento permite que se crie uma comissão especial para isso. Imagino que possa ser uma comissão informal, nossa, que podia ser uma das nossas resoluções. Gostaria de saber sobre a opinião da Ministra. V. Ex.^a colaboraria com a comissão? Aceitaria a comissão? Acharia uma boa ideia se ela não pudesse ser uma coisa formal?

A SRA. MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO — Acho a ideia ótima. O Ministério da Economia e seus órgãos supervisionados terão o máximo prazer em colaborar; estamos à disposição de V. Ex.^{as} Acho que é da maior importância.

O SR. BOCAYUVA CUNHA — Finalmente, Ministra, quero fazer um apelo a V. Ex.^a, em nome de uma geração que lutou muito pela Petrobrás, para não atrasar muito no cumprimento da lei, cumpra a lei e reajuste os preços dos derivados.

A SRA. MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO — Estamos cumprindo a lei.

O SR. PRESIDENTE (José Tinoco) — Encerrada a fase de perguntas do Deputado Bocayuva Cunha, esta presidência gostaria de suspender a reunião por 10 minutos, para que possamos nos organizar para a segunda fase da reunião, já que debatemos há duas horas.

A reunião está suspensa por 10 a 15 minutos.

O SR. PRESIDENTE (José Tinoco) — Reabrindo a reunião, eu gostaria de conceder a palavra ao próximo inscrito, que é o Deputado Luiz Salomão.

O SR. LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente, Sr.^a Ministra, Srs. Membros da Comissão, eu gostaria também de me solidarizar com os contornos gerais da proposta de equacionamento da questão da dívida externa com os banqueiros comerciais, e de solicitar a S. Ex.^a que, após essa rodada havida no exterior; o Embaixador Jório Dauter comparecesse à Comissão ou nos procurasse para um contato, a fim de que pudéssemos cerrar fileiras nessa questão.

A SRA. MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO — Está ótimo.

O SR. LUIZ SALOMÃO — Porque me parece que o enunciado geral tem um bom tom, tem uma boa postura política, mas a sua execução nos deixa ainda muitas dúvidas sobre os impactos que isso possa trazer à economia brasileira e ao comprometimento da nossa soberania.

Entrando diretamente no depoimento de V. Ex.^a, penso que o diagnóstico que V. Ex.^a faz, repetindo outros que já tive oportunidade de assistir, no que diz respeito às estatais, especificamente, recal no mesmo vício de enfoque ideológico que caracteriza este governo e também as correntes conservadoras, das quais se aproveitam os oportunistas e negociatas. Acho que esse diagnóstico peca pelo fato de que ignora que durante 10 anos, na década de 80, as empresas estatais produtivas — não são aquelas maçãs podres que foram colocadas nos cestos das maçãs sadias — foram vítimas de uma política canibalesca, seja no que diz respeito ao seu endividamento o endividamento externo, seja no que diz respeito aos preços públicos.

No caso da Petrobrás, em particular, a situação é mais grave, porque limitar os investimentos da Petrobrás significa afastar a meta da auto-suficiência ou da possibilidade da auto-suficiência, criar ou agravar a situação da nossa dependência energética e nos tornar vulneráveis frente a crises que vêm acontecendo sistematicamente, particularmente essa provocada pela situação do Golfo Pérsico.

Penso, portanto, que pode ser considerado impatriótico contra os investimentos da Petrobrás e, eventualmente, contribuir para esse animus contrário ao monopólio estatal. Vou dizer por que: acho que essa é uma questão tão importante — parodiando Churchill — que não pode ser tratada apenas pelos ministros, pelos responsáveis pelo Tesouro Nacional. Isso é tão

importante — como a guerra, que não deve ser decidida apenas pelos generais — que deveria ser discutido no Congresso Nacional, porque aqui se deve decidir o orçamento de investimento das empresas estatais. E aqui esta questão pode ser abordada segundo várias visões, e não apenas uma que considera que é prioritária a questão do plano de estabilização, então estabelece percentuais do PIB para investimentos na Petrobrás. Independente do que represente para nós a questão da dependência energética e a questão da soberania nacional.

Entrando nas perguntas, eu gostaria de saber se V. Ex.^a está informada, pela direção da Petrobrás ou pela sua assessoria, que a partir dos preços vigentes em 31 de agosto de 1990, portanto após o aumento inicial que o Governo deu, os preços dos derivados de petróleo no Brasil, em relação ao ranking internacional, estão na seguinte situação: na gasolina temos o vigésimo-terceiro preço mais baixo, ou mais alto, melhor dito. Quer dizer, escalonando na ordem decrescente, o Brasil está em vigésimo-terceiro lugar, abaixo da Itália, Suécia, Irlanda, Finlândia, etc. Em relação ao diesel, nós somos o trigésimo-segundo. Em relação ao querosene de iluminação, surpreendentemente estamos em décimo-primeiro, porque este sempre foi um derivado que foi mantido barato pelo seu uso social. No querosene de aviação somos o décimo-nonos. No GLP somos o décimo-sétimo e no óleo combustível somos o trigésimo-primeiro.

Para quem pretende que a Petrobrás tenha padrões internacionais de gestão, de eficiência, etc., acho que esse é um dado que deveria merecer a consideração do Governo.

V. Ex.^a, também corretamente, afirmou que não pode introduzir na estrutura de preços da Petrobrás o preço *spot* do mercado internacional em decorrência da especulação criada em função da crise no Oriente Médio. Mas me parece também profundamente realista o Governo tomar o dólar, na estrutura de custos vigente, o preço do petróleo CIF na estrutura tem 17,76, que não sei se corresponde ao preço médio real, mas o dólar está cotado a 70 cruzeiros, quando o valor, à época, era de 85,20. Hoje, já bateu cerca de 100 cruzeiros.

De modo que o realismo tarifário, em função dos custos, parte de um dado distorcido, que é o valor do dólar

na estrutura tarifária para os preços promulgados no dia 10 de outubro de 1990. Portanto, é um dado bastante recente. Então, só para nos fixarmos na questão do preço e da sua ocupação de utilizar critérios justos, gostaria de fixar esta discrepância.

Agora, V. Ex.^a se referiu à situação da Petrobrás como alguém que está onerando o consumidor do presente, não repassando os benefícios dos investimentos realizados na década de 80.

Diria que esse é sempre um dilema que os governos têm. E parece que cabe dar à Petrobrás recursos, inclusive paridade no preço do petróleo nacional, para que ela possa dar cumprimento ao seu programa de investimentos, que já mostrou ser viável, garantir a auto-suficiência em um prazo de 5 anos e reforçar a questão da soberania nacional em relação ao aspecto energético.

Este é o meu ponto de vista. Gostaria de conhecer o ponto de vista de V. Ex.^a E acho que a sociedade brasileira está disposta a arcar com esse ônus no presente, para que, no futuro, ela própria tenha mais segurança no suprimento de derivados do petróleo, que é uma questão estratégica para qualquer economia, sobretudo para economias do nosso porte.

Em relação à questão da privatização da Petroquímica, que V. Ex.^a referiu não dizer muito respeito às atribuições diretas da Ministra da Economia, gostaria de alertar para um outro fato, a que o Deputado Bocayuva Cunha não se referiu: primeiro, independente da opinião que possamos ter, pelo fato de que a Petroquímica é uma empresa altamente rentável. Ela rendeu 200 milhões de dólares e de resultado no ano passado, garantindo o resultado da Petrobrás, que teria prejuízo caso não tivesse o lucro dessa sua subsidiária.

Agora, o esquema de privatização que está delineando para a Petroquímica — não sei se V. Ex.^a está informada —, concebido no BNDES, é no sentido de privatizar as suas controladas e coligadas, que, por sinal, todas têm acordos de acionistas que favorecem ao acionista privado nacional, com direito de preferência. Isto pode redundar na transferência ou na privatização das empresas coligadas e controladas, que representam o *filé-mignon*, pois são altamente rentáveis, e na manutenção, sob o controle da Petroquímica, apenas o osso daquelas empresas que estão em dificuldades, porque não têm

tecnologia ou porque têm dificuldades de mercado ou de saúde financeira.

De modo que queria alertar V. Ex.^a, que, certamente, tem responsabilidade em matéria de zelar pelo patrimônio público, contra esse esquema de privatização delineado pelo BNDES, que certamente representará um prejuízo não para a Petrobrás, mas para a sociedade brasileira, porque significará uma concentração de mercados e a transferência de renda para os atuais acionistas privados do grupo Petroquímica.

Finalmente, em relação àqueles aspectos, até certo ponto absurdos, do depoimento de V. Ex.^a, quando diz que não sabe o que acontece na Petrobrás, que a Petrobrás não fornece as informações, etc., aduzido pelo fato de que a Petrobrás não cumpre a orientação do Governo, que considera uma indisciplina os dirigentes da Petrobrás representarem contra uma lei, arguindo a inconstitucionalidade de uma lei naquele caso da Previdência —, gostaria de saber por que o Governo não toma providência, no sentido de exonerar os seus executivos quando eles não obedecem a linha política do Governo, questionando o pagamento de contribuições legalmente previstas e quando não fornecem as informações?

O Presidente da Petrobrás é o ex-Presidente da CVM, talvez das pessoas que mais entendam de mercado de capitais, de transferência, de empresas de capital aberto, como é caso da Petrobrás, uma pessoa que conhece o setor, conhece essa matéria, pergunto: por que o Governo não encaminha o seu relacionamento com a Petrobrás, através — já que este Governo zela tanto pela questão da modernidade — de um contrato de gestão?

Por exemplo, a empresa nacional de Hidrocarboretos da Itália tem isso, e a Petrobrás vem discutir no Congresso Nacional os seus níveis de investimentos, as metas a que ela se propõe em matéria de auto-suficiência, em matéria de atendimento do mercado de combustível. A Petrobrás tem uma questão importante de suprir áreas pioneiras que as demais distribuidoras não o fazem. Essa questão do salário, colocada por V. Ex.^a, que me chocou, a respeito do salário médio ser em cento e sessenta e cinco mil cruzeiros, a meu ver, é preciso dar mais transparência a isso, verificar se nele estão incluídos os adicionais de insalubridade que a maioria dos seus funcionários na área de opera-

ção recebem. É preciso verificar também se estão incluídos os adicionais daqueles que trabalham embarcados, ou, se isso representa distorções de gestões autoritárias que a Petrobrás teve sempre. Essas gestões que sempre se mantiveram fechadas para a sociedade e o acesso à informação criaram essas distorções. Lá, talvez, os garçons, os ascensoristas recebem nos níveis do Congresso Nacional o que será algo chocante. Porém, gostaria de ter mais transparência nesses dados, para que pudéssemos, realmente, saber se esses salários médios estão incluídos adicionais que são justamente pagos a quem tem atividades de risco e a quem trabalha em situações anômalas, como, por exemplo, nas plataformas submarinas.

Gostaria que V. Ex^a opinasse a respeito dessa questão, ou seja, do contrato de gestão para dar autonomia à Petrobrás e o cumprimento de metas fixadas pelo Governo.

O SR. PRESIDENTE (José Tinoco) — Com a palavra a Exma. Ministra Zélia Cardoso de Mello.

A SRA. MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO — O primeiro ponto trata dessa questão dos preços da planilha que V. S^a tem, 23/7/90. Queria ressaltar que essa planilha tem algumas defasagens, porque não inclui...

O SR. LUIZ SALOMÃO — A planilha da Petrobrás é de 10 de outubro de 1990. Ela é bem recente.

A SRA. MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO — Não bate com a nossa. Qual é o câmbio que está na sua planilha?

O SR. LUIZ SALOMÃO — O câmbio é de setenta cruzeiros por dólar.

A SRA. MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO — Em 10 de outubro o câmbio era de oitenta e sete cruzeiros por dólar.

O SR. LUIZ SALOMÃO — Oitenta e cinco cruzeiros e vinte centavos era o proposto.

A SRA. MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO — Penso que temos planilhas diferentes. Depois, passarei para o Dr. Edgar e S. S^a poderá esclarecer. Estamos tentando, desde segunda-feira, depois do almoço, à tarde e à noite, o dia de ontem, vai prosseguir hoje, um grupo de trabalho, formado entre a Diretoria Financeira da Petrobrás e o Gerente Financeiro, e a Diretoria de Abastecimento e Preços do Ministério

da Fazenda, Economia e Planejamento, com vistas a definir uma política de preços que seja de preços acordada entre ambas as partes e que seja clara, limpa e transparente para a sociedade. Depois, poderemos até discutir essas diferenças de números.

O SR. LUIZ SALOMÃO — Forneço a V. Ex^a a comparação dos preços internacionais dos derivados do petróleo.

A SRA. MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO — Em relação a essa informação dada por V. S^a, eu a desconheço. O mais importante da sua primeira observação para mim é a questão da definição da política de preços, ou seja, de quanto será os preços do câmbio, do dólar, do barril e como isso tem que ser definido.

Conforme disse no decorrer da minha exposição, até agora fizemos todos os reajustes, privilegiando mais a Petrobrás, o PMR e menos as margens de redistribuição e de revenda, enquanto a Petrobrás teve reajustes expressivos, maiores do que a revenda e a distribuição. Essa foi a nossa política. Consideramos que ela é ainda insuficiente.

Por isso, na segunda-feira, antes de o Presidente da Petrobrás viajar para a Inglaterra, de onde voltará amanhã, tomamos decisões em relação a duas questões importantes: a definição da política de preços, imagino que entre hoje e amanhã deverá estar acordada, acertada entre ambas as partes, e, conforme me referi, aqui, no começo da exposição, a definição quanto à autorização para operação de relending que deve estar, hoje, no Diário Oficial da União.

O SR. LUIZ SALOMÃO — Seria interessante V. Ex^a acrescentar, também, a política de investimento da Petrobrás.

A SRA. MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO — Esse era o segundo ponto da sua observação, e eu gostaria de fazer uma reflexão aqui. V. Ex^a disse que a Petrobrás tem que ter um preço que seja compatível, tem que ter tarifa para ser compatível, para que ela possa dar cumprimento ao seu programa de investimento. Antes disso, V. Ex^a fez, logo no início da sua exposição, algumas observações que eu gostaria de juntar com essas para deixar bem clara a minha posição. V. Ex^a falou que houve uma política, com a qual eu não concordo. Acho que foi uma política equivocada na década de 80, de endividamento, de preços públicos achatados, que levou as empresas es-

tatais, em geral, a terem problemas sérios. Além disso, V. Ex^a também ressaltou a necessidade de que a empresa possa continuar com o seu programa de investimentos, com o qual eu concordo.

Aí, V. Ex^a colocou uma questão de um possível vício de enfoque ideológico que, aliás, já estava de certa forma presente, quando o Deputado Bacayuva Cunha também fez as suas considerações, uma espécie de teoria conspiratória de que haveria, de nossa parte, um interesse em destruir as empresas públicas como forma até de podermos mais rapidamente, com mais justificativa, nos livrarmos delas. Quero rechaçar esse tipo de observação, de comentário, de reflexão e retornar aos princípios fundamentais do nosso programa, que tem, sim, um componente forte de privatização, de desestatização, porque — e isso já repetimos muitas vezes — entendemos que o Estado e a intervenção do Estado e as empresas públicas tiveram um papel fundamental no desenvolvimento da economia brasileira — não quero de forma nenhuma negar isso aqui. Porém, entendemos que, dadas as condições atuais, esse papel se esgotou e, hoje, é necessário que o Estado faça uma alocação de seus poucos recursos, que são efetivamente poucos, restritos, pequenos nas áreas tipicamente sociais. É necessário que o Governo, em vez de colocar, como colocou muitas vezes, dinheiro para siderurgia subsidiando o setor automobilístico, coloque na saúde, na habitação, na educação, no saneamento básico.

Não se trata, absolutamente, de fazer esse tipo de coisa que, de certa forma, ficou implícito em ambos os pronunciamentos. O que se trata é de cumprir um programa que entende que o Estado deve cumprir com eficiência o seu papel, a sua natureza essencialmente pública, até porque é por meio também das políticas públicas que melhoramos a distribuição de renda no Brasil. Para nós, isso é absolutamente fundamental. O Estado, executando as suas atividades públicas, tem uma contribuição decisiva e importante para melhorar a distribuição de renda no Brasil, que é o nosso objetivo único. Último, junto com o objetivo de combater a pobreza, a miséria, diminuir as desigualdades sociais e regionais.

Volto à questão do investimento e do privado, público. A Petrobrás precisa decidir se ela quer ser tratada como uma empresa privada ou como uma

empresa pública. Ela não pode um dia querer ser tratada como uma empresa pública e em outro dia como uma empresa privada. Se ela é uma empresa pública, tem que ser tratada como tal. Como empresa pública, ela tem acionista majoritário, que é o Governo da República, que tem um programa de estabilização. Portanto, os investimentos da Petrobrás têm que ser consistentes com a prioridade primeira do Governo, que é o combate à inflação. Então, ela tem que dar cumprimento aos seus programas de investimento sim, de forma consistente com a política de estabilização do Governo ao qual ela se subordina, porque esse é o seu acionista majoritário. Se ela quer continuar a ser empresa pública, tem que se submeter à hierarquia e tem que seguir essas regras. Esse é um ponto muito importante, e que fique bastante claro.

Em relação à Petroquisa, registro a sua preocupação e a transmitirei ao meu representante na Comissão de Privatização. Temos lá um voto e ele registrará essa preocupação.

Finalmente, quanto à questão da transparência, eu até acho que o que foi colocado, o fato de que efetivamente a sociedade brasileira se ressentia da falta de transparência dos dados, já disse: não só da Petrobrás, mas de todas as empresas públicas, o Congresso, através do registro do relator, Senador José Fogaça, se representem. Nós, do Ministério de Economia, nos ressentimos. Portanto é mais um motivo para saudar como uma iniciativa boa, saudável para a sociedade brasileira, que o Congresso instale uma comissão de acompanhamento à Petrobrás. E requeira à Petrobrás os dados a respeito do seu fluxo de caixa, os dados abertos sobre isso que o Ministério da Economia, sem sucesso, tem tentado conseguir.

O SR. PRESIDENTE (José Tinoco) — Concedo a palavra ao Sr. Benedito Monteiro, Vice-Presidente da Comissão.

O SR. LUIZ SALOMÃO — Só um pequeno comentário antes de V. Ex.^a passar a palavra.

Fico satisfeito com a resposta da Ministra exceto quando ela diz que a Petrobrás deve decidir se quer ser tratada como empresa pública ou como empresa privada. Isso não é uma atribuição da Petrobrás. A Petrobrás é um ente subordinado ao Governo. E ela não tem que decidir nada. São as leis da Constituição. Acho que a Petrobrás não tem essa autono-

mia para decidir de que maneira quer ser tratada. O Governo é que pode flexibilizar ou não o seu relacionamento com a Petrobrás, estabelecendo contratos de gestão na condição fixada às metas administrativas, operacionais, financeiras e designar pessoas para cumprir esse programa. Acho que não tem sentido dizer que a Petrobrás pode optar por uma coisa ou por outra.

A SRA. MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO — Não é que ela pode optar. Nós não queremos. É uma empresa pública e tem que ser tratada como pública. Ela tem que se comportar como pública tem que se enquadrar.

O SR. LUIZ SALOMÃO — Quando V. Ex.^a diz que a questão estado, das estatais, que há uma divergência ideológica, penso que também dentro do seu enfoque está embutida a sua opinião contrária à privatização da Petroquisa, por exemplo, que é uma empresa altamente rentável. Deu 200 milhões de dólares de lucro. Isso pode contribuir para os programas sociais do Governo. É uma questão de decisão, também, de onde iremos aplicar o resultado positivo da Vale do Rio Doce, da Petroquisa e de outras estatais que podiam estar contribuindo para o programa social do Governo.

E, finalmente, nessa questão da transferência sinceramente não compreendo. Passamos anos com a Cest funcionando. A Cest cansava de amolar os administradores das empresas estatais com questionários intermináveis, com pilhas de papel que foram enviadas. Não consigo entender como é que o Governo não tenha um Banco de Dados para armazenar essas informações e acompanhar a gestão das empresas.

A SRA. MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO — Questionários na sua maioria não respondidos.

O SR. LUIZ SALOMÃO — Mas então é o caso de emitir administradores porque a Bolsa de Valores se considera satisfeita com as informações. A Petrobrás tem 400 mil acionistas que comparecem às assembleias, que questionam. Não é possível que o acionista majoritário não tenha as informações necessárias. Isso aí infelizmente é uma parte da sua resposta que não me satisfaz. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. MÁRIO LIMA — Sr. Presidente, pela ordem, para um breve registro.

O SR. PRESIDENTE (José Tinoco) — Concedo a palavra ao Deputado Mário Lima.

O SR. MÁRIO LIMA — Registrei a presença de diversos representantes dos trabalhadores da Petrobrás e faltou-me registrar a presença do Sr. Gilberto Santana da Malafaya, que é Diretor do Sindicato dos Petroleiros da Bahia.

O SR. PRESIDENTE (José Tinoco) — Muito bem —

O SR. RELATOR (José Fogaça) — Sr. Presidente, apenas para fazer um esclarecimento já que o debate enveredou na questão relativa a pessoal e salários da Petrobrás e o Deputado Luiz Salomão levantou essa questão, uma dúvida quanto aos critérios ou a que valores estariam sendo considerados.

Quero dizer que em nosso relatório, no Anexo II, consta uma análise disso. Também fizemos um questionário à Petrobrás. E as informações que nos enviaram foram extremamente precárias e pobres para um diagnóstico mais concreto e honesto. Mas nesse subitem 2 que foi relativo a pessoal e salários está dito o seguinte: se V. Ex.^a tivesse lido o relatório saberia.

"No que se refere às questões do pessoal e salários as informações prestadas pela Petrobrás são insatisfatórias. Na medida em que deixou de prestar esclarecimentos a respeito do número de empregados lotados na sede o valor dos salários e encargos aí pagos. O que nos permitiria uma avaliação mais rigorosa na distribuição de pessoal e salários entre a sede e os demais locais de trabalho.

Entretanto, pudemos verificar que o salário médio nas atividades — portanto, que não inclui adicional de insalubridade — é bem superior ao do pessoal das atividades operacional e investimentos."

O único dado, o único registro em relação ao diagnóstico que se pôde fazer é que, como em todo o setor público brasileiro, as atividades-meio são mais pesadas do que as atividades-fim. E que os salários são mais elevados neste setor.

Quanto à questão do monopólio estatal da Petrobrás, levantada também pelo Deputado Bocayva Cunha, é preciso dizer que a Constituição não estabelece monopólio estatal da Petrobrás. A Constituição es-

tabelece do monopólio estatal da União, ou seja, o monopólio é estatal e dentro do Estado a União. A lei de 54 é que confere à Petrobrás esse monopólio.

O SR. BOCAYUVA CUNHA — E a Constituição consolidou.

O SR. RELATOR (José Fogaça) — Portanto, alterada a lei não é preciso alterar a Constituição; alterada a lei podem-se criar no País outras empresas estatais no setor de petróleo, que podem, inclusive, competir com a Petrobrás. Estatais dentro do monopólio da União.

O SR. BOCAYUVA CUNHA — Senador permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RELATOR (José Fogaça) — Não há o monopólio da Petrobrás.

O SR. BOCAYUVA CUNHA — O Senador José Fogaça se referiu a mim e eu queria dizer a S. Ex.^a o seguinte, convém esclarecer, pois pelo que eu estou informado....

O SR. RELATOR (José Fogaça) — É só um dado de esclarecimento.

O SR. BOCAYUVA CUNHA — Nessa questão dos salários se faz muita onda em torno disso. A Petrobrás, hoje, só mantém em seu corpo funcionários técnicos de alto nível. Todo o serviço subalterno é feito através de funcionários contratados por empresas prestadoras de mão-de-obra.

O SR. PRESIDENTE (José Tinoco) — Com a palavra o Sr. Deputado Benedicto Monteiro.

O SR. BENEDICTO MONTEIRO — Sr. Presidente, Sr.^a Ministra, Srs. Senadores e Srs. Deputados, durante esses 10 meses que nós temos funcionado aqui, ficou bastante claro que as autoridades do Governo, nesses 5 anos, determinaram que a Petrobrás deixasse de cumprir as metas estabelecidas para a sua auto-suficiência.

Isso ficou absolutamente claro. Sobre a política econômica do Governo, questão de preços, subsídios, enfim, tudo isso foi discutido e resultou em que da Petrobrás adiasse *sine die* a sua auto-suficiência. Fiquei muito feliz em ver que S. Ex.^a a Ministra, encara a questão da Petrobrás do ponto de vista global da política de governo. E encara, também, a questão da Petrobrás do ponto de vista do plano de governo, quer dizer, da redefinição do modelo brasileiro. Isso é muito importante. As perguntas que foram feitas aqui, todas foram

praticamente respondidas pela intervenção da Ministra no debate.

Acho, portanto, que é fundamental fique definido aqui que essa questão do monopólio do petróleo, é estratégica, profundamente estratégica e não pode ser aberta em nenhuma circunstância, porque se trata de uma questão energética.

Nós ouvimos, por exemplo, o Ministro da Infra-Estrutura declarar aqui, com a maior firmeza e a maior certeza, que jamais nós poderíamos ter, em breve tempo, uma nova crise do petróleo — nós ouvimos S. Ex.^a declarar isso aqui. Logo em seguida, por capricho da interdependência das economias internacionais, o chefe de Estado Saddam Hussein determinou que isso fosse completamente reformulado.

Creio que o importante foi o que nós contrariamente àquilo que obtivemos do Ministro Marilson da Nóbrega, que aqui quase confessou não só o martírio que estava se fazendo com as estatais, mas a sua preocupação de estatizar de qualquer maneira e privatizar a Petrobrás, estamos colhendo da Ministra a informação de que S. Ex.^a respeita, como não poderia deixar de ser, o dispositivo constitucional do monopólio do petróleo, e que na política do Governo, como consequência da atuação do Governo em bloco, S. Ex.^a reconhece que a Petrobrás foi uma empresa pública que teve uma das maiores repercussões sobre a economia do País. Nós não poderíamos ser hoje o que somos, senão fosse a Petrobrás e a Siderurgia Nacional sobre o monopólio estatal.

Louvo esse reconhecimento, porque a partir dele nós precisamos ter extrema cautela e muito cuidado na questão não só do monopólio da União — hoje, sob a execução da Petrobrás, o monopólio da União — como, sobretudo, dessa modificação do modelo brasileiro. Evidentemente, nós não podemos ficar mais com empresas estatais que têm todo o apoio do Governo — e, anteriormente, tinha todo o apoio financeiro do Governo — e não podemos ficar com monopólios, quer dizer, com empresas públicas que são privilegiadas, inclusive no tratamento da sociedade e dos seus próprios trabalhadores.

De forma que, Sr.^a Ministra, eu me congratulo com V. Ex.^a pela posição assumida nesta questão de reconhecer a Petrobrás como uma empresa fundamental para o desenvolvimento independente do País —

se é que nós ainda podemos dizer que há desenvolvimento independente diante dessa tamanha interdependência.

Reconheço que isto é muito importante e faço apenas um apelo — como sou da geração, aqui, do Sr. Bocayuva Cunha, fui preso no Rio de Janeiro, apesar de ser Deputado do Norte, pelo "O Petróleo é nosso" mas faço um apelo para que essa questão do Governo não limite mais ou, pelo menos, facilite um pouco mais os investimentos da Petrobrás para que ela se torne auto-suficiente e preencha a sua verdadeira finalidade que é de dar tranquilidade na questão estratégica do País. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Tinoco) — Com a palavra a Sr.^a Ministra Zélia Cardoso de Mello.

A SRA. MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO — Quero não só reiterar que essa política de investimentos é importante — eu queria reiterar que nós sabemos da sua importância, sabemos da importância de efetivamente ficarmos menos imunes a essas crises. Eu gostaria de reiterar isto. Isto tem que ser compatível com a política de estabilização, com a política que nós, no momento, estamos levando a cabo.

Nós temos uma profunda convicção de que não conseguiremos recuperar o crescimento econômico e, com isto, efetivamente, ter uma política correta, adequada e eficiente de combate à pobreza, combate à miséria, combate às desigualdades regionais, se antes não tivermos uma economia estabilizada. Portanto, a estabilização é o objetivo, a prioridade do Governo e continuará sendo enquanto a inflação não alcançar aqueles níveis que nós consideramos satisfatórios. E, nesse período, todos os investimentos, seja do setor privado, seja do setor público, têm que se adaptar a essa realidade.

O SR. PRESIDENTE (José Tinoco) — Com a palavra o Sr. Deputado João Paulo.

O SR. JOÃO PAULO — Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Senadores, inicialmente, eu queria debater sobre a questão da privatização. São políticas absolutamente divergentes no mundo desenvolvido e no mundo subdesenvolvido. Os países desenvolvidos mantêm as suas estatais enquanto que, essencialmente, aqui, na América Latina e no Terceiro Mundo, é uma política insistente, uma pregação insistente de privatização das empresas estatais.

de uma forma indiscriminada — esse, pelo menos, é o enfoque dado pelo Governo passado e o atual.

Sabe-se que o investimento nas estatais, no Brasil, deveu-se a interesses privados, essencialmente aqueles interesses predominantes e que não queriam, de forma alguma, assumir os investimentos que davam uma intensidade de capital muito grande. Esse foi o enfoque. Não é, evidentemente, o caso da Petrobrás. Então, a Petrobrás tem essa peculiaridade e, no momento em que o favorecimento ao capital privado feito sistematicamente com investimentos das estatais, corre risco pelas alterações políticas que se observam no País, é que se recrudescer essa política, esse discurso de privatização.

As empresas estatais vinham sempre favorecendo o capital privado e os empresários brasileiros, na sua totalidade. Aqueles que se relacionaram com as estatais se locupletaram através desse processo. Essa é uma constatação irrefutável. E no momento em que se altera profundamente o contexto político brasileiro, aí esse discurso nos pega de frente.

No caso da Petrobrás, nós temos uma política de favorecimento, também, do capital privado. A Petrobrás vem comprando o petróleo — isso no ano de 89, se não me falha a memória — a 35 dólares e repassando a empresas privadas a 13 e 81, com um prejuízo de 21,019 dólares por barril, com prejuízo/mês de 12,71 milhões de dólares. Quer dizer, o Estado transferindo para a iniciativa privada esses recursos. Essa é uma forma de favorecimento do capital privado. E as empresas beneficiadas por essa modalidade foram a Ypiranga, no ano passado, e a Refinaria de Mangueiras; essas duas refinarias recebiam ao mês 600 mil barris de petróleo nessa modalidade, faturados a 45 dias sem juros e correção monetária. Por outro lado, a defasagem de preço em 89 foi de 34%; em 89 tivemos reajustes do petróleo de 1.313,2%, enquanto o IPC foi a 1.764,8%. Comprou-se o barril de petróleo a 18,42 e vendeu-se a 13,66, com a perda de 565 milhões.

Essa, V. Ex.^a pode dizer que não era uma política deste Governo, que era uma política do Governo passado. Aqui eu me referi na primeira manifestação minha — foi uma referência, evidentemente, relativa ao ano de 1990. Essa primeira parte, aqui, da defasagem de

preço é relativo a 1989. Mas em setembro de 90, como eu dissera antes, o barril de petróleo estava sendo comprado a 35 dólares e vendido a 13,81, com uma diferença de preços nessa repassagem de 21,19 dólares.

Pois bem por que o Governo permanece com essa política que fere o interesse nacional, no meu entendimento, uma transferência ilícita, sem que passe a cobrar das empresas privadas que negociam com a Petrobrás o justo valor que deve ser vendido o produto dela? É uma política, evidentemente, que desgasta a empresa, para que se diga posteriormente da ineficiência administrativa da gestão das empresas estatais. Portanto, é uma pergunta que merece uma resposta objetiva. Eu queria deixar registrado aqui, Sr.^a Ministra, como Deputado do PT, o seguinte: V. Ex.^a afirmou por duas vezes que o Governo adota uma política de eliminação da pobreza, da miséria e das desigualdades. Olha, nunca o País sofreu uma política, do ponto de vista social, mais perversa do que a que se pratica neste momento, atingindo essencialmente os assalariados e os inativos da Previdência Social; uma política para preços e outra para salários. Um arrocho salarial sem contraste neste País, e a estabilização feita nesses moldes. V. Ex.^a há de entender que quando houver a estabilização da nossa economia, evidentemente, não haverá nem os pobres e nem os miseráveis. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Tinoco) — Com a palavra a Sr.^a Ministra Zélia Cardoso de Mello.

A SRA. MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO — Apesar de haver vários assuntos que não se referem especificamente ao objeto da convocação, eu vou responder.

Em primeiro lugar, quero discordar da afirmação. O Deputado começa dizendo que nós estamos na contramão da história, foi isso que falou; que os países desenvolvidos, industrializados não privatizam, têm estatais e nós queremos privatizar; então eu queria lembrar o Japão, que sofreu um intenso processo de privatização nas poucas empresas estatais que tinha, e até onde eu sei, é a primeira economia do mundo; a segunda os Estados Unidos, também, poucas são as empresas estatais — eu inclusive desconheço, até os serviços, enfim, usualmente públicos são feitos, lá, pela iniciativa privada; a Inglaterra é um outro país industrializado, também a Alemanha.

De forma que quero, enfim, contestar a afirmação do nobre Deputado, porque ela não é verdadeira. E só pelo registro do fato. Em segundo lugar, quero dizer que o Programa de Privatização terá continuação e não deverá ser novidade. Esse programa estava já nas diretrizes de ação do Governo Fernando Collor, que foram apresentadas à população durante as eleições presidenciais, durante o ano de 1989 e foi aprovado nas urnas duas vezes: no primeiro e no segundo turnos. E nós estamos apenas fazendo cumprir aquilo que dissemos que íamos fazer. Portanto, não deve haver nenhuma surpresa a essa altura, passando um ano praticamente das eleições, de que nós estejamos cumprindo aquilo que nos propusemos a fazer.

Em relação à questão específica da Petrobrás, todos os dados que o nobre Deputado apresentou se referem ao ano de 1989. No ano de 1990, como já reiterei aqui a esta comissão, temos procurado corrigir todas essas distorções, fazendo com que a remuneração fosse preferencialmente a própria Petrobrás, diminuindo a margem de lucro, no caso da distribuição, diminuindo a margem de lucro no caso da revenda e caminhando no sentido de terminar com o subsídio à nafta, que foi feita de uma maneira muito forte. Em relação ao diesel, GLP, fizemos dentro das nossas possibilidades, de forma que essa era a explicação que queria dar.

De forma que até corroborando com o que o nobre Deputado coloca, acho que, de fato, não cabe ao Estado privilegiar o setor privado. Isso, evidentemente, fere o interesse público, e nós temos feito exatamente isso. Dentro dos limites das nossas possibilidades, nós temos seguido essa política.

Finalmente, ainda que não seja objeto da convocação, gostaria de, mais uma vez, rechaçar as afirmativas do nobre Deputado em relação à questão. Em primeiro lugar, disse que este Governo quer e tem como objetivo o combate à pobreza, o combate à miséria, e os pré-requisitos disso, para nós, são o crescimento econômico e a estabilização. Basta ver o que foi a década de 80. Nessa década não houve firmeza, não houve vontade política, não houve coragem de fazer um programa de estabilização, que é um programa duro, sim. Ninguém sai de uma inflação de 80% ao mês sem dificuldades. Não vamos aqui nos iludir. Quem quiser vender ilusões, vá à praça pública, mas aqui é hora de dizer a verdade.

Não há possibilidade de sair da desorganização da economia que estávamos, da inflação de 80% como se nada houvesse. Há dificuldades e nós estamos enfrentando todas, uma a uma, porque acreditamos que esse é o único caminho para o crescimento econômico.

Como eu dizia, na década de 80 não houve coragem, não houve firmeza e é só ver o relatório do Banco Mundial. Qual era o número de pobres no Brasil no começo de 80; qual é no começo de 90; o que aconteceu com a classe média; o que aconteceu com os serviços públicos; o que aconteceu com a saúde; o que aconteceu com a habitação; com o saneamento básico; com a educação, enfim, o que aconteceu com a violência e essas cenas que todos nós vemos em nosso cotidiano? De forma que esse é o primeiro ponto e norteia nossa ação com um objetivo claro.

Estamos passando por dificuldades. Quero contestar que este Governo esteja fazendo o maior arrocho salarial. Isso não é verdade, as estatísticas do ano que vem irão mostrar isso. Aliás, essa, inclusive, é uma coisa que já está ficando patente. Os salários das empresas estão indexados — isso todos sabem, sai no jornal todos os dias. O salário do funcionalismo público estadual está indexado, como também está o do funcionalismo público municipal. Enfim, o único que cumpriu a austeridade nessa questão do salário foi o Governo Federal e agora nós demos uma antecipação salarial.

Portanto, quero também rechaçar que estejamos fazendo arrocho salarial, que nós temos uma política para preços e outra para salários. Nós não temos uma política para preços e nem temos outra para salários. Nós temos a livre negociação de salários e os preços estão livres, estão definidos pelo mercado. E, nessa definição pelo mercado, quero insistir: a grande maioria da massa trabalhadora teve os seus salários ajustados, mensalmente, desde que começou o programa econômico. Raras, raríssimas são aquelas categorias que não o tiveram.

O SR. JOÃO PAULO — Sr. Presidente, eu me referi aqui à questão dos preços de compra e venda do barril de petróleo em 1989, mas, também, me referia a setembro de 1990 e que a política não mudou. Compra-se o barril de petróleo a 35 e repassa-se a 13,81, com um prejuízo de 21,19 dólares por barril. Além disso há perdas com a defasagem de preços e

ainda os prazos, segundo as informações que tenho: há este que é concedido a duas empresas, a Manguiños e a Ypiranga, de 45 dias, sem juros e sem correção, e ainda outros que variam no prazo de 12 a 25 dias, sem nenhuma compensação financeira, com altos prejuízos para a Petrobrás.

Portanto, a política não sofreu alterações consideráveis pelas informações que detenho aqui.

Eu queria manifestar, mais uma vez, a minha discordância profunda do que a Ministra diz, porque a defasagem salarial é uma realidade, isso é indesmentível.

O SR. PRESIDENTE (José Tinoco) — Concedo a palavra à Sra. Ministra Zélia Cardoso de Mello, para as considerações finais.

A SRA. MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO — Eu gostaria de pedir ao meu Assessor, Dr. Edgar Pereira, que fosse mais específico em relação a essa questão dos preços da Petrobrás.

O SR. EDGAR PEREIRA — Para esclarecimento, com relação aos reajustes e à planilha e quanto à política não ter mudado, como já se referia ao início, quer dizer, a política efetivamente é diferente, ela veio com sobrepreço na entrada do plano, as contas eram favoráveis, ou seja, a margem média da Petrobrás subiu nos primeiros meses.

Isso significa que, em média, uma eventual perda de margem no momento seguinte é compensada pela anterior. Isso significa que, em média, a defasagem temporal se utiliza da margem criada anteriormente. Nesse sentido a política foi consistente e a partir de agosto, com a eclosão da crise do Golfo, sofreu alteração no sentido de internacionalizar responsavelmente a crise no Oriente Médio.

Quanto aos números, a planilha, que é oficial, respondendo inclusive ao Deputado Luiz Salomão, é feita pelo Departamento Nacional de Combustíveis, na medida em que o reajuste concedido pelo Ministério da Economia tem uma margem de distribuição feita pelo Departamento, pelo DNC: o último dólar de referência da estrutura é de 87,50, o que elevou o reajuste do PMR em 22%, contra 20% no total.

De maneira que essa é a planilha de 10 de outubro, é oficial do próprio Departamento Nacional de Combustíveis.

O SR. MÁRIO LIMA — Sr. Presidente, só para dar uma informação ao Relator e eu gostaria que a Sra. Ministra ouvisse.

Houve aqui duas informações que eu tenho certeza o Relator vai apurar. Eu fui Presidente de um sindicato de petroleiros até junho deste ano, e conheço o problema na intimidade.

A Petrobrás, hoje, usa as famigeradas empreiteiras. Então, há unidades da Petrobrás que o efetivo de pessoal de empreiteira é maior do que o quadro da empresa. Daí essa distorção, quando se apura um salário médio.

Outra coisa: a Petrobrás, freqüentemente, está perdendo técnicos de nível médio e de nível superior para a iniciativa privada porque vão buscar melhores salários. Um engenheiro de produção, para chegar numa situação de otimização de competência, ele precisa de 10 anos de experiência. Depois de 10 anos, freqüentemente ele deixa a Petrobrás para ir trabalhar em pequenas empresas do interior de São Paulo, em busca de melhores salários.

Hoje a Petrobrás só tem vinculada a ela mão-de-obra de alta qualificação: são os operários especializados em operação, em laboratório, até na manutenção, que é também onde deve ter operário especializado, a Petrobrás já está usando as empresas empreiteiras. Isso gera uma distorção, quando se apura um salário médio.

Eu sei que é um subsídio importante para o meu ilustre colega, Senador José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (José Tinoco) — Muito obrigado.

Eu gostaria de saber da Ministra se gostaria de fazer mais alguma consideração.

A SRA. MINISTRA ZÉLIA CARDOSO DE MELLO — Não, simplesmente concluindo, eu gostaria de, mais uma vez, agradecer o convite que me foi feito para aqui comparecer e mais uma vez colocar-me à disposição, e também o Ministério da Economia, do Sr. Presidente e do Sr. Relator da Comissão e dos Srs. Congressistas, para o que for preciso, a fim de que possamos tratar efetivamente des-

sa questão, sempre da forma mais transparente possível.

O SR. PRESIDENTE (José Tinoco) - Agradeço à Ministra a presteza do atendimento ao convite da Comissão.

Vou encerrar a reunião, com- tratar, declaro encerrada a vocando oportunamente outra presente reunião. para discutir o Relatório.

O SR. PRESIDENTE (José Tinoco) - Nada mais havendo que

(Levanta-se a reunião às horas e minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral Cr\$ 3.519,65

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral Cr\$ 3.519,65

J. avulso Cr\$ 71,93

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

**Praça dos Três Poderes — Brasília — DF
CEP: 70160.**

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS